

MANUAL DE ATENDIMENTO

PARA IDENTIFICAÇÃO DAS DEMANDAS
DAS ASSISTIDAS E DOS ASSISTIDOS

1ª Edição . 2025 . Versão Digital

TRIAGEM 3



DPMG
DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

Sumário

CÍVEL

Cobrança.....	5
Demarcatória	7
Despejo.....	8
Direito de vizinhança	9
Extinção de condomínio de bens imóveis – Alienação judicial bens imóveis.	11
Indenização.....	13
Indenização por erro médico	15
Interdito proibitório.....	16
Manutenção de posse.....	17
Outorga de escritura	18
Reintegração de posse	20
Reivindicatória	21
Retificação de registro civil	22
Retificação de registro de óbito	24
Transferência de veículo	25
Usucapião	27

CONSUMIDOR

Consumidor geral	30
Empréstimos bancários	32

DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Adoção	33
Autorização de viagem para o exterior ou para emissão de passaporte	34
Curatela especial administrativa	35
Destituição do Poder familiar	36
Guarda e medidas protetivas	37
Revogação de Guarda	38
Vaga escolar	40

DIREITOS HUMANOS 42**FAMÍLIA**

Alimentos	43
Alvará Judicial	46
Curatela	48
Divórcio	49
Guarda entre pais e de terceiros.....	51
Inventário	52
Investigação de paternidade em vida e <i>post mortem</i>	55
Partilha	57
Reconhecimento e dissolução de união estável em vida e <i>post mortem</i>	59
Regulamentação de convivência	62
Sobrepilha	63

PESSOA IDOSA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Medida protetiva	65
Pedido de Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa ou pessoa com deficiência	66
Profissional de apoio escolar	67

CÍVEL

COBRANÇA

1. Escute o relato da parte e identifique a possibilidade jurídica da demanda.

2. Pergunte sobre a existência de processos anteriores. Em todo caso, verifique o PJE, o TJMG ou o EPROC.

*** Se há processo, é necessário verificar a existência de decisão judicial transitada em julgado em relação à dívida. Em caso afirmativo, a ação correta é a de execução.

3. O(a) assistido(a) tem algum contrato verbal ou escrito em que a parte contrária se comprometeu a pagar algum valor? Possui provas desse contrato?

a) **SIM** → Prosseguir com o atendimento.

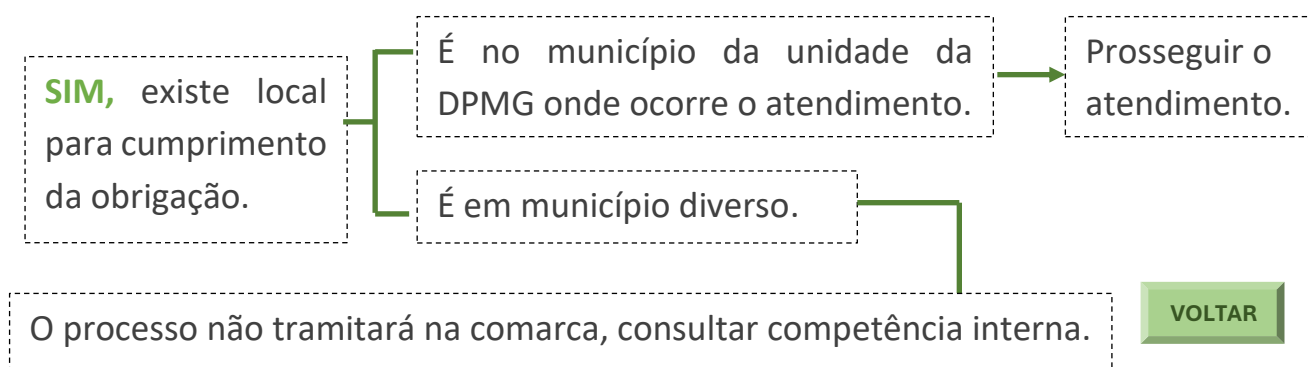
b) **NÃO** → Deverá ser analisada a possibilidade de outra ação.

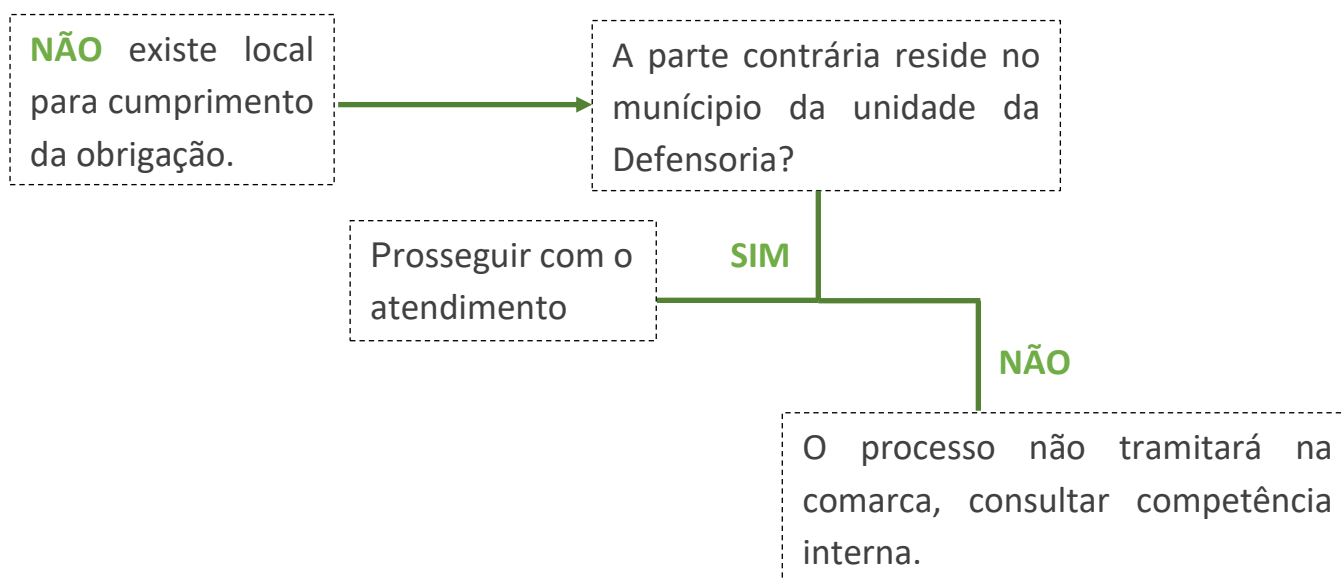
4. A dívida está vencida?

a) **SIM** → Prosseguir com o atendimento.

b) **NÃO** → Deverá ser analisada a possibilidade de outra ação.

5. **Identifique a competência.** O contrato escrito prevê um local para o cumprimento da obrigação? (art.53, III, d).





6. Pergunte sobre cumulação de outros pedidos acessórios (indenização, entre outros...), registre-os.

7. Verifique se o(a) assistido(a) possui dados básicos da parte contrária.

a) Oriente o(a) assistido(a) a buscar por esses dados, para a realização da conciliação e mediação, caso não os tenha.

DEMARCATÓRIA

******* As ações demarcatórias são utilizadas exclusivamente **para resolver conflitos na determinação da linha divisória entre dois imóveis vizinhos**. A ação pode tanto realizar a correção dos limites e modificá-los, como reafirmar aqueles já existentes.

Obs.1: Será necessária a apresentação de **registro de imóvel**.

Obs.2: Desmembramento deve ser resolvido junto à prefeitura e ao Cartório de Imóveis.

1. O(a) assistido(a) é proprietário(a) do imóvel (art.569, I, do CPC)?

- a) **SIM** → Prosseguir com o atendimento.
- b) **NÃO** → Analisar a possibilidade de outra demanda.

2. Pergunte sobre a existência de processos anteriores. Em todo caso, verifique o PJE, TJMG ou EPROC.

3. O(a) assistido(a) deseja questionar os limites dos imóveis vizinhos?

- a) **SIM** → Prosseguir com a demanda.
- b) **NÃO** → Analisar a possibilidade de outra demanda.

4. Identifique a competência. Pergunte onde estão localizados os imóveis objetos da ação.

- a) **Se no município da unidade da DPMG onde ocorre o atendimento**, prossiga com o atendimento.
- b) **Se em município diverso**, o processo não tramitará na comarca. Consulte a competência interna da DPMG.

5. Pergunte sobre a identidade do(s) proprietário(s) do(s) outro(s) imóvel(eis).

6. Verifique se o(a) assistido(a) possui dados básicos da parte contrária.

a) Oriente a assistida a buscar por esses dados caso não os tenha, para a realização da conciliação e mediação.

DESPEJO

******* A ação de despejo é exclusiva para a **relação de aluguel entre locador e locatário**, atente-se ao relato do assistido, muitas vezes o uso do termo “despejar” pode ser usado coloquialmente para situações de manutenção/reintegração de posse.

1. O(a) assistido(a) possui contrato de locação escrito ou verbal com a parte contrária?

- a) **SIM** → Prosseguir com o atendimento.
- b) **NÃO** → Possivelmente deverá ser proposta ação de reintegração de posse.

Obs.: Se o contrato for verbal deverão ser apresentadas provas desse contrato (comprovantes de transferência, conversas no *whatsapp*, testemunhas).

2. Pergunte o(a) assistido(a) sobre a existência de processos anteriores. Em todo caso verifique o PJE, o TJMG ou o EPROC.

3. Identifique a competência. Pergunte onde está localizado o imóvel objeto do contrato de aluguel?

- a) **Se no município da unidade da DPMG** → Prossiga com o atendimento.
- b) **Se em município diverso** → O processo não tramitará na comarca. Consulte a competência interna da DPMG.

4. Identifique o objetivo da ação e registre. O objetivo é cobrar os valores em atraso, forçar a desocupação do imóvel ou ambos?

5. Verifique se o(a) assistido(a) possui dados básicos da parte contrária.

a) Oriente o(a) assistido(a) a buscar por esses dados, caso não os tenha, para a realização da **conciliação e mediação**.

DIREITO DE VIZINHANÇA

******* As ações de direito de vizinhança baseiam-se em impedir o uso inadequado da **propriedade alheia** que possa prejudicar o sossego, a segurança e a saúde dos que habitam perto do local. **Não discutirá propriedade, mas sim o seu uso.**

1. Os problemas relatados pelo(a) assistido(a) se referem a danos causados por residências vizinhas, ou por algum ato de vizinho que perturbe o sossego, ou por alguma situação que dificulte o uso do imóvel praticada por vizinho?

- a) **SIM** → Prosseguir com atendimento.
- b) **NÃO** → Analisar a possibilidade de outra demanda.

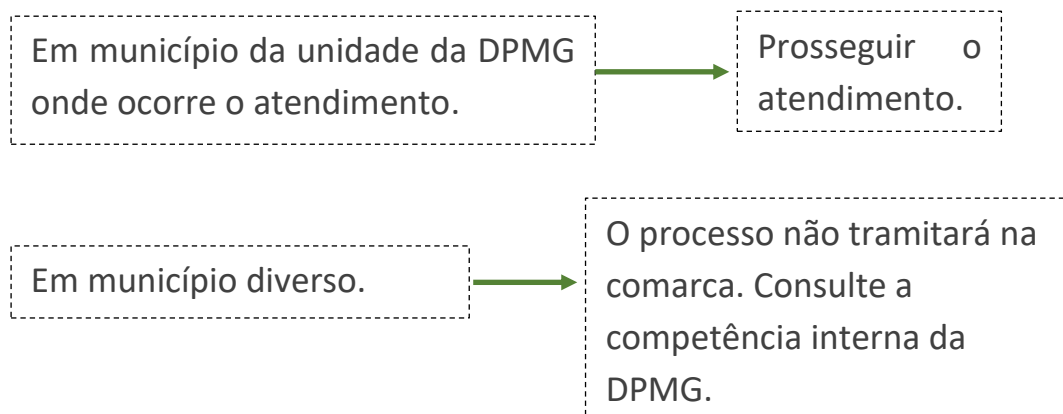
2. Pergunte sobre a existência de processos anteriores. Em todo caso, verifique o PJE, o TJMG ou o EPROC.

- a) Se houver processo, verifique se há sentença determinando obrigação de fazer a parte contrária. Neste caso, estará diante de cumprimento de sentença.
- b) Se não houver, prossiga o atendimento.

3. A situação é relacionada à extensão da propriedade vizinha?

- a) **NÃO** → Prosseguir com o atendimento.
- b) **SIM** → Provavelmente será proposta ação demarcatória.

4. ***Onde está localizado o imóvel objeto da ação?



5. Pergunte sobre a existência de pedidos cumulados (indenização, entre outros...), registre e escreva o pedido acumulado na lista entregue.

6. Verifique se o(a) assistido(a) possui dados básicos da parte contrária.

Oriente o(a) assistido(a) a buscar por esses dados caso não os tenha, para a realização da conciliação e mediação.

EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO DE BENS IMÓVEIS – ALIENAÇÃO JUDICIAL - BENS IMÓVEIS

SCRIPT - Perguntas a serem realizadas:

*** A ação de extinção de condomínio é utilizada para dar a destinação apropriada de bens imóveis que possuem mais de um proprietário (condomínio).

Inicie a triagem verificando a existência de processos anteriores (PJE, TJMG, EPROC)

1. O bem objeto da demanda é imóvel?

- a) **SIM** → Prosseguir com a demanda.
- b) **NÃO** → Será **proposto** cumprimento de sentença caso o condomínio derive de processo anterior (divórcio, inventário, etc.).

Obs.: O processo de extinção de condomínio será processado no **juízo cível**, e o cumprimento de sentença no **juízo da família**.

2. Há sentença e certidão de trânsito em julgado da sentença proferida na ação que originou o condomínio? (Ex.: divórcio, dissolução de união estável, inventário, partilha, sobrepartilha).

- a) **SIM** → Prosseguir com a demanda.
- b) **NÃO** → É preciso aguardar o trânsito em julgado da sentença que declarou/determinou o condomínio.

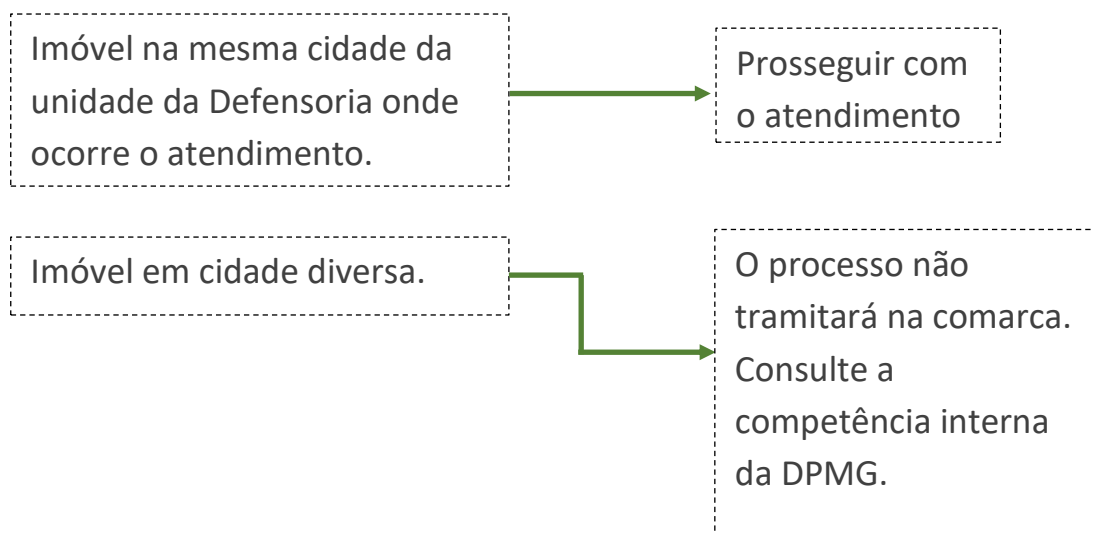
3. A pessoa que compareceu à Defensoria é um dos proprietários (condômino) do bem imóvel?

- a) **SIM** → Prosseguir com a demanda.
- b) **NÃO** → A pessoa que compareceu **precisa de uma procuração** daquele que é o proprietário (parte legítima).

4. Há discordância entre os proprietários sobre o destino do bem?

- a) **SIM** → Prosseguir com a demanda.
- b) **NÃO HÁ DIVERGÊNCIA** → Não será cabível a extinção de condomínio.

5. * Onde o imóvel se encontra? (Competência do processo definida pelo foro de situação do bem imóvel).**



6. Quais são os proprietários (condôminos) do bem imóvel? (Enumerar e registrar no sistema).

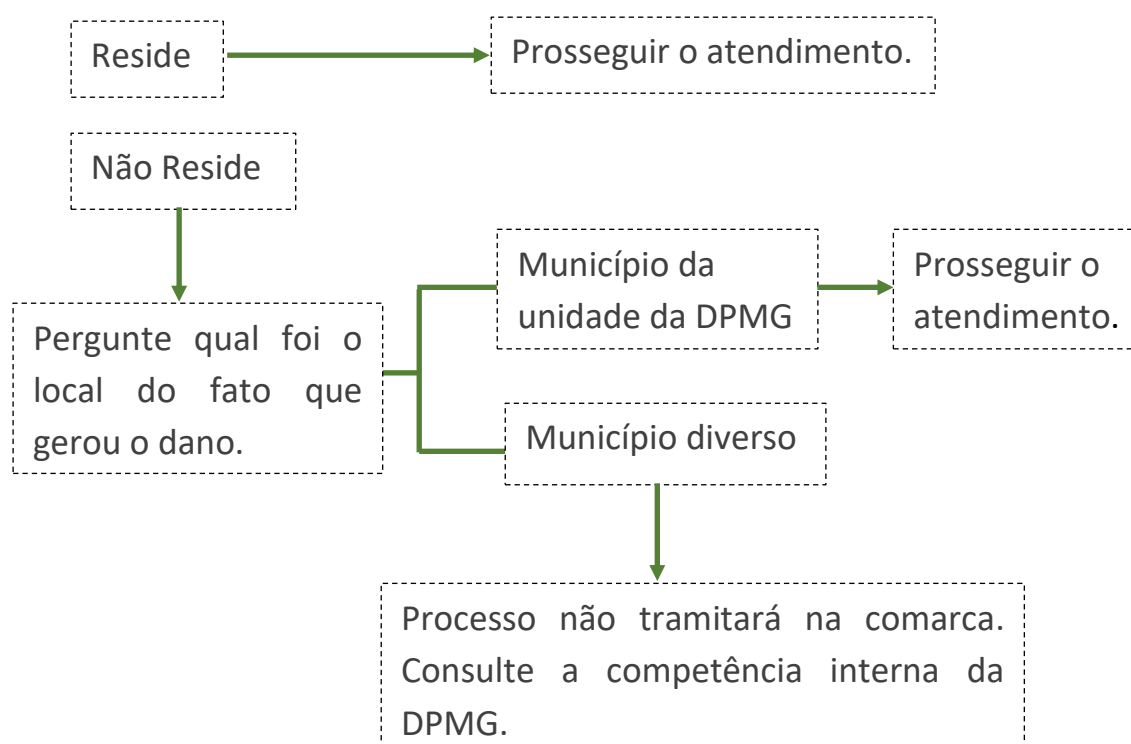
INDENIZAÇÃO

1. Escute o relato da parte e identifique a possibilidade jurídica da demanda.

*** É necessário que haja algum tipo de dano substancial, seja de caráter material, moral, estético ou de lucros cessantes. Muitos assistidos relatarão situações flagrantes de mero aborrecimento. Registre um resumo do relato.

2. Pergunte sobre a existência de processo anterior. Em todo caso, verifique o PJE, TJMG ou EPROC.

3. **Identifique a competência.** O(a) assistido(a) reside no município da unidade da DPMG onde ocorre o atendimento?



4. Identifique a relação jurídica entre as partes. É necessário que **NÃO seja uma relação de prestação de serviço consumerista nem uma relação que envolva direito de vizinhança. Verifique a existência de contrato e consulte-o.**

5. Verifique se o(a) assistido(a) possui dados básicos da parte contrária.

- a) Oriente o(a) assistido(a) a buscar por esses dados caso não os tenha, para a realização da conciliação e mediação.

6. Verifique a existência de pedidos cumulados (obrigação de fazer, rescisão ou anulação de contrato) **Registre-os e escreva o pedido acumulado na lista de indenização.**

Obs.1: Nos casos de indenização por fraudes e estelionato, é necessário orientar o(a) assistido(a) a **registrar boletim de ocorrência** e procurar a delegacia para que seja iniciado um inquérito. No caso de **idosos com 70 anos ou mais**, oriente o(a) assistido(a) a comparecer **ao Ministério Público.**

Obs.:2. No caso de **estelionato** envolvendo banco, caso seja desconhecido o autor do crime, poderá ser proposta ação contra o Banco por falha na segurança. **A ação será consumerista.**

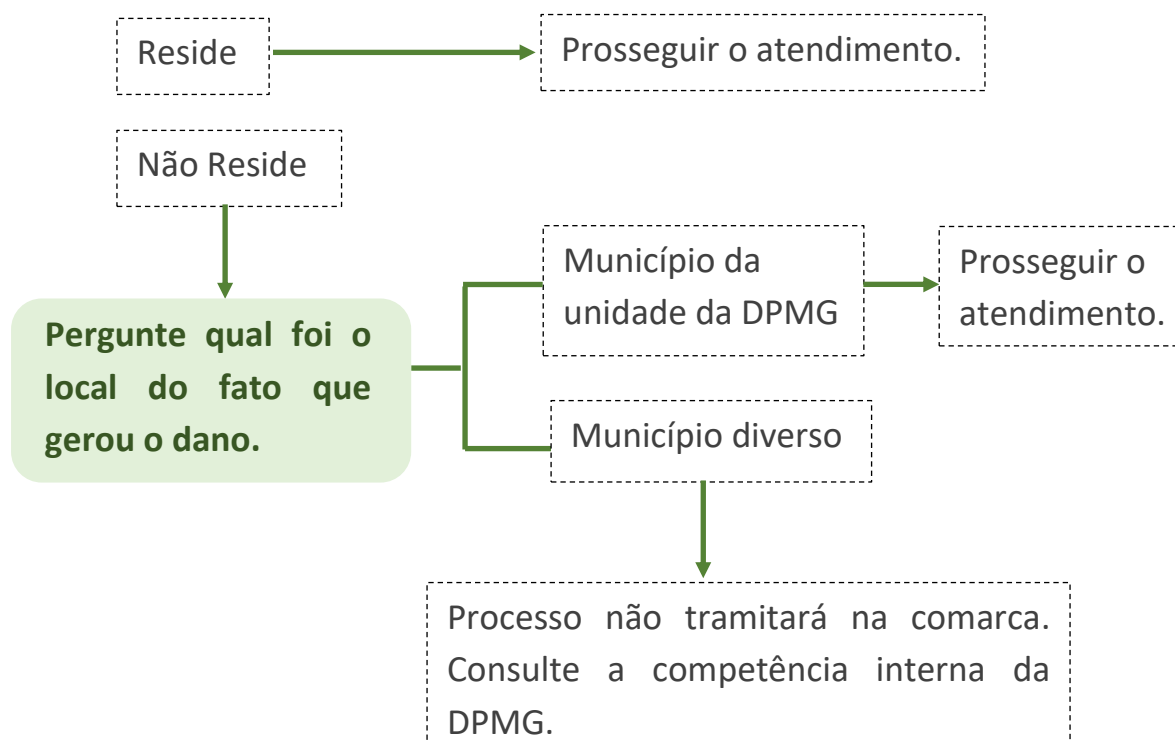
INDENIZAÇÃO POR ERRO MÉDICO

1. Pergunte sobre a existência de processo anterior. Em todo caso, verifique o PJE, TJMG ou EPROC.

2. Escute o relato da parte e identifique a possibilidade jurídica da demanda.

*** É necessário que haja algum tipo de dano substancial, seja de caráter estético ou que prejudicou a saúde e a qualidade de vida do(a) assistido(a), provocada por atitude de negligência, imprudência e imperícia do profissional médico. Muitos assistidos relatarão situações flagrantes de mero aborrecimento. Registre um resumo do relato.

3. **Identifique a competência.** O(a) assistido(a) reside no município da unidade da DPMG onde ocorre o atendimento?



4. Pergunte o(a) assistido(a) se este(a) possui os dados da parte contrária (médico). Registre-os.

- a) Se for o caso, identifique o hospital no qual foi realizado o procedimento médico e/ou o plano de saúde o qual cobriu este procedimento. Nas ações de erro médico, é muito comum esse tipo de litisconsórcio.

INTERDITO PROIBITÓRIO

1. Existe a ameaça da ocorrência de alguma invasão do imóvel do assistido?

- a) **SIM** → É cabível o interdito proibitório (caráter preventivo).
- b) **NÃO**
- I) **A privação da posse já ocorreu e é TOTAL.** É cabível a ação de reintegração de posse.
- II) **A privação da posse já ocorreu e é PARCIAL (turbação).** É cabível a ação de manutenção na posse.

2. O(a) assistido(a) é possuidor(a) da coisa? Não é necessária a propriedade.

- a) **SIM** → O(a) assistido(a) é parte legítima para ajuizar a ação em seu nome.
- b) **NÃO** → O(a) assistido(a) precisa de uma procuração do(a) possuidor(a).

3. ***O imóvel está localizado na cidade da Defensoria?

- a) **SIM** → Prosseguir com o atendimento.
- b) **NÃO** → O processo não tramitará na comarca. Verificar a competência interna.

4. Há quanto tempo o(a) assistido(a) exerce a posse? Há quanto tempo tem observado que a sua posse está em risco de turbação e/ou esbulho? Registre as informações em sistema.

MANUTENÇÃO DA POSSE

1. O(a) assistido(a) teve parte do seu imóvel invadido ou alguém está atrapalhando ou impedindo o uso total do imóvel pelo assistido (turbação)?

a) **SIM** → É cabível a manutenção de posse.

b) **NÃO**

I) **A privação da posse é TOTAL.** É cabível a reintegração de posse.

II) **A privação da posse total (esbulho) e parcial (turbação) ainda não ocorreram, mas estão na iminência de ocorrer.** É cabível o interdito proibitório (caráter preventivo).

2. O(a) assistido(a) é possuidor(a) do imóvel? Não é necessária a propriedade.

a) **SIM** → O(a) assistido(a) é parte legítima para ajuizar a ação em seu nome.

b) **NÃO** → O(a) assistido(a) precisa de uma procuração do(a) possuidor(a).

3. ***O imóvel está localizado na cidade da Defensoria?

a) **SIM** → Prosseguir com o atendimento.

b) **NÃO** → O processo não tramitará na comarca. Verificar a competência interna.

4. Há quanto tempo o(a) assistido(a) exerce a posse? Há quanto tempo vem ocorrendo a turbação da posse? Registre as informações em sistema.

OUTORGA DE ESCRITURA

******* A outorga de escritura é uma **obrigação de fazer** que consiste **na entrega da escritura pública definitiva do imóvel**, normalmente após contrato de compra e venda do imóvel, sendo uma responsabilidade do vendedor.

Obs.1: Será necessária a certidão de matrícula do imóvel e o contrato de compra e venda para analisar a demanda.

Obs.2: Não existe um prazo mínimo ou máximo de vigência do contrato para a propositura da ação de outorga de escritura.

Obs.3: A propriedade de outros imóveis pelo(a) assistido(a) não interfere na propositura da ação.

1. Identifique a possibilidade jurídica da demanda e a legitimidade do(a) assistido(a). O(a) assistido(a) é o comprador(a) do imóvel e possui contrato de compra e venda?

- a) **SIM** → Prosseguir com o atendimento.
- b) **NÃO** → Analisar possibilidade de usucapião.

2. Pergunte sobre a existência de processos anteriores. Em todo caso, verifique o PJE, o TJMG ou EPROC.

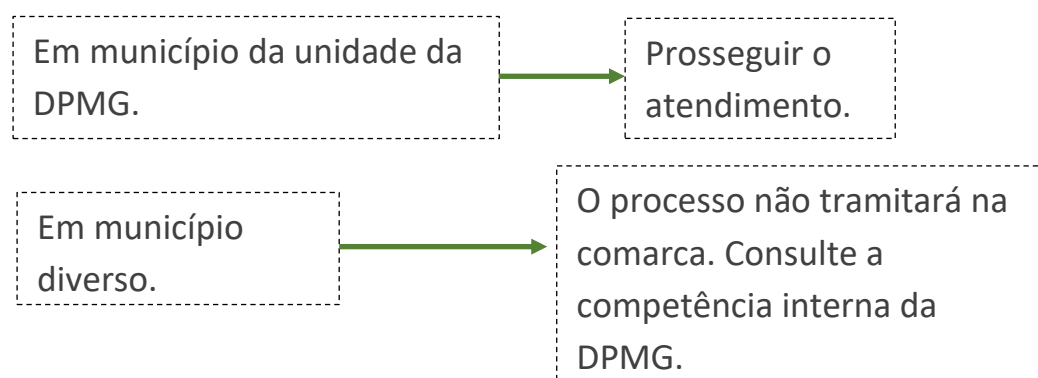
3. O vendedor é o proprietário na matrícula do imóvel?

- a) **SIM** → Prosseguir no atendimento.
- b) **NÃO** → Analisar possibilidade de usucapião.

4. A ação pode ser proposta ainda que o vendedor tenha falecido. (por meio do espólio) ^{1 2}

5. Caso o comprador tenha falecido, deverá ser discutida a propriedade do imóvel dentro da ação de inventário.

6. **Identifique a competência.** Pergunte onde está localizado o imóvel do qual a escritura é objeto da ação.



7. **Identifique a parte contrária da demanda.**

a) Será o proprietário do imóvel ou seus herdeiros.

8. **Verifique a existência de pedidos cumulados (indenização, outras obrigações de fazer etc.). Registre-os.**

¹

<https://www5.tjmg.jus.br/jurisprudencia/pesquisaPalavrasEspelhoAcordao.do?&numeroRegistro=1&totalLinhas=6&paginaNumero=1&linhasPorPagina=1&palavras=outorga%20escritura%20e%20vendedor%20faleceu&pesquisarPor=ementa&orderByData=2&referenciaLegislativa=Clique%20na%20lupa%20para%20pesquisar%20as%20refer%EAncias%20cadastradas...&pesquisaPalavras=Pesquisar&>

²

<https://www5.tjmg.jus.br/jurisprudencia/pesquisaPalavrasEspelhoAcordao.do?&numeroRegistro=2&totalLinhas=6&paginaNumero=2&linhasPorPagina=1&palavras=outorga%20escritura%20e%20vendedor%20faleceu&pesquisarPor=ementa&orderByData=2&referenciaLegislativa=Clique%20na%20lupa%20para%20pesquisar%20as%20refer%EAncias%20cadastradas...&pesquisaPalavras=Pesquisar&>

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

1. O(a) assistido(a) teve o seu imóvel invadido ou alguém está ocupando o imóvel contra a sua vontade?

- a) **SIM** → É cabível a reintegração da posse.
- b) **NÃO**
 - I) **A privação não é TOTAL.** É cabível a manutenção da posse, para cessar privação parcial da posse (turbação).
 - II) **A privação da posse (esbulho) total ou parcial ainda não ocorreram, mas estão na iminência de ocorrer.** É cabível o interdito proibitório (caráter preventivo).

2. O(a) assistido(a) é possuidor(a) do imóvel? Não é necessária a propriedade.

- a) **SIM** → O(a) assistido(a) é parte legítima para ajuizar a ação em seu nome.
- b) **NÃO** → O(a) assistido(a) precisa de uma procuração da pessoa que possui a coisa.

3. O imóvel está localizado na cidade da Defensoria?

- a) **SIM** → Prosseguir com o atendimento.
- b) **NÃO** → O processo não tramitará na comarca. Verificar a competência interna.

4. Há quanto tempo o(a) assistido(a) exerce a posse? Há quanto tempo o(a) assistido(a) perdeu a posse (foi esbulhado)? Registre as informações em sistema.

REIVINDICATÓRIA

A ação é proposta para que o proprietário possa **reaver bem que esteja na posse de outrem injustamente**. A ação é fundada na propriedade do imóvel, assim, **não é necessária demonstração da posse**.

1. O(a) assistido(a) é o(a) proprietário(a) do bem?

- a) **SIM** → Prosseguir com o atendimento
- b) **NÃO** → **O(a) assistido(a) não é proprietário, mas tinha a posse do bem**. Assim, as possíveis ações são a **manutenção** ou a **reintegração de posse**.

2. O(a) assistido(a) possui algum contrato de locação com a parte contrária?

- a) **SIM** → Será proposta ação de Despejo.
- b) **NÃO** → Prosseguir com o atendimento.

3. O imóvel está localizado na cidade da Defensoria?

- a) **SIM** → Prosseguir com o atendimento.
- b) **NÃO** → O processo não tramitará na comarca. Verificar a competência interna da DPMG.

RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL

Obs.: 1. O registro civil é regido pelo princípio da imutabilidade do nome, entretanto esse princípio não é absoluto. Assim a lei permite que, em algumas situações específicas, o nome seja alterado.

Obs.: 2. Existem algumas alterações que podem ser realizadas diretamente no Cartório de Registro Civil, entre essas hipóteses destacam-se:

- ❖ Alteração do nome (não se incluem os sobrenomes) para pessoa que completou 18 anos, dentro do prazo de 1 ano contado da data da maioridade civil. (art.56, Lei 6.015)
- ❖ Erros que não exijam qualquer indagação para a constatação imediata de necessidade de sua correção. (art.110, I, Lei 6.015)
- ❖ Mudança de nome e gênero para pessoa trans. (art. 516, Provimento 149 do CNJ)

1. É possível solicitar a retificação do nome judicialmente nos seguintes casos:

- ❖ Pessoa trans que deseja alterar nome e gênero;
- ❖ Erro na grafia de nome ou sobrenome;
- ❖ Inclusão de sobrenome de padrasto ou madrasta; (art.57, §8º)
- ❖ Exclusão de sobrenome de pai por abandono afetivo; (REsp 1304718 / SP)
- ❖ Por justo motivo (nome vexatório, que exponha a pessoa a constrangimentos, apelido público notório). (REsp 1217166/ MA)

2. O(a) assistido(a) se enquadra em alguns dos casos listados acima?

- a) **SIM** → Prosseguir com o atendimento.
- b) **NÃO** → Consultar a coordenação acerca da possibilidade do pedido.

Obs.: Existem outros casos que permitem a alteração do nome, foram listados apenas os mais comuns.

3. Verifique se o assistido está portando o documento ou cópia do registro civil. É necessário que se tenha acesso ao documento para identificar a necessidade de retificação.

4. Qual é o domicílio do assistido e qual é o município do cartório no qual foi lavrado o registro?

- a) Para qualquer uma das perguntas, **se no município da unidade da Defensoria onde ocorre o atendimento**, prossiga o atendimento.
- c) **Se em município diverso**, o processo não tramitará na comarca, consultar a competência interna da DPMG.

5. Identifique qual é a retificação desejada pela parte em seu registro. Registre-o.

RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE ÓBITO

1) Identifique o(a) falecido(a) e verifique o vínculo do(a) assistido(a) com o(a) falecido(a). Lembre-se que qualquer interessado é legitimado a propor a ação.

2) Verifique se o(a) assistido(a) está portando o documento ou cópia do registro de óbito. É necessário que se tenha acesso ao documento para identificar a necessidade de retificação.

3) Identifique a competência. Pergunte qual é o domicílio do(a) assistido(a) e qual é o município do cartório no qual foi lavrado o registro.

a) Para qualquer uma das perguntas, **se no município da unidade da defensoria onde ocorre o atendimento**, prossiga o atendimento.

d) **Se em município diverso**, o processo não tramitará na comarca, consultar a competência interna da DPMG.

4. Identifique qual é a retificação desejada pela parte no registro da pessoa falecida. Registre-a.

TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO

1. O(a) assistido(a) comprou ou vendeu algum automóvel e a parte contrária se recusa a realizar a transferência do veículo no Detran?

- a) **SIM** → Prosseguir com a demanda.
- b) **NÃO** → Analisar a possibilidade de outra demanda.

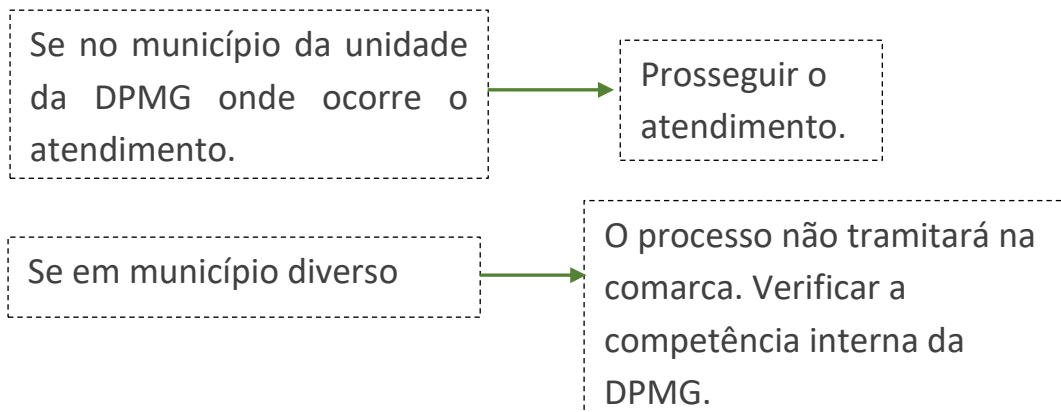
2. Pergunte ao(a) assistido(a) sobre a existência de processos anteriores. Em todo caso, verifique o PJE, o TJMG ou o EPROC.

- a) Se existe processo em andamento, verifique em qual fase a ação se encontra e se há procurador habilitado nos autos. Consulte a coordenação.
- b) Se não houver processo, prossiga o atendimento.

3. O(a) assistido(a) possui provas da compra e venda? (Caso o contrato seja verbal poderá ser provado por meio de conversas no *whatsapp*, comprovante de transferência de valores, testemunhas, etc.)

- a) **SIM** → Prosseguir com a demanda.
- b) **NÃO** → Informar o(a) assistido(a) acerca da necessidade de alguma prova da compra e venda do veículo.

4. Quando ocorreu a compra e venda? Houve notificação do antigo proprietário do veículo ao DETRAN? Anote as informações no sistema.

5. *Onde é o domicílio da parte contrária?**

6. Pergunte a parte sobre a existência e se possui documentos relacionados a demanda, como: certificado de registro de veículos, contrato de compra e venda, comprovantes bancários de transferências, cheques etc.

USUCAPIÃO

Obs.: Será necessária a certidão de matrícula do imóvel para analisar a demanda.

1. O(a) assistido(a) possui a posse mansa e pacífica do imóvel?

- a) **SIM** → Prosseguir normalmente com a demanda.
- b) **NÃO** → Analisar a possibilidade de outra demanda.

Obs.: A posse mansa e pacífica se caracteriza quando não há processo judicial questionando a posse.

2. Questione se existem processos sobre o imóvel e consulte o PJE, o TJMG ou o EPROC.

3. O imóvel é de propriedade de município, estado ou União (Brasil) ou de entidades públicas?

- a) **SIM** → Não será possível a usucapião.
- b) **NÃO** → Prosseguir com o atendimento.

Obs.: Caso o imóvel seja uma parcela de um mesmo lote, será possível a usucapião, porém será necessária a confecção de memorial descritivo e planta do imóvel que deverão ser providenciados pelo assistido.

4. O(a) assistido(a) comprou o imóvel?

a) **SIM** → Deverá ser solicitada a **certidão de matrícula do imóvel e o contrato de compra e venda** do imóvel.

I) Caso o proprietário na matrícula seja o vendedor no contrato, poderá ser proposta ação de **OUTORGA DE ESCRITURA**.

II) Caso o proprietário na matrícula não seja o vendedor no contrato, prosseguir com a demanda.

b) **NÃO** → O assistido herdou o imóvel?

I) **SIM**, se o assistido herdou o imóvel será proposta ação de **INVENTÁRIO OU SOBREPARTILHA**.

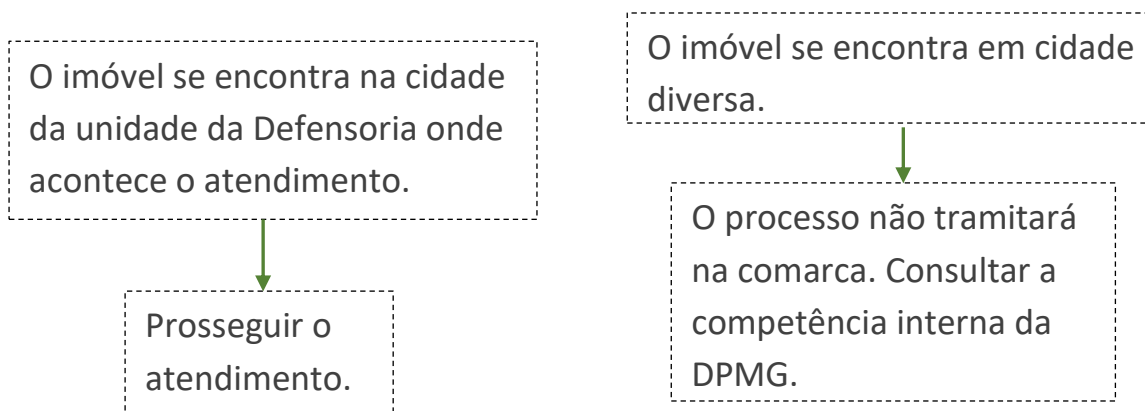
II) **NÃO**, prosseguir com o atendimento.

5. ***Há quanto tempo o(a) assistido(a) exerce a posse?

- ❖ Imóvel abandonado por ex-cônjuge ou ex-companheiro(a), até 250 metros, e o(a) assistido(a) não é proprietário(a) de outro imóvel - mínimo 2 anos; (art. 1240-A, Código Civil);
- ❖ Imóveis urbanos até 250 metros, usados para moradia, e o(a) assistido(a) não é proprietário(a) de outro imóvel – mínimo 5 anos; (art.191, CRFB88);
- ❖ Imóveis rurais de até 50 hectares, usados para moradia, e o(a) assistido(a) não é proprietário(a) de outro imóvel - 5 anos; (art.191, CRFB88);
- ❖ Imóveis com contrato de compra e venda ou doação- mínimo 10 anos; (art. 1242, Código Civil);

- ❖ Imóvel em que o assistido estabelece moradia habitual ou tenha realizado obras ou serviços de caráter produtivo – mínimo 10 anos; (art. 1238, parágrafo único);
- ❖ Imóveis que não se enquadram em nenhuma das hipóteses anteriores – mínimo 15 anos. (art.1238, Código Civil).

6. Onde o imóvel se encontra? (Competência do processo definida pelo foro de situação do bem imóvel)



7. Questione quem mais morava no imóvel, inclusive se o(a) assistido(a) é casado(a) ou vive em união estável.

CONSUMIDOR

CONSUMIDOR GERAL

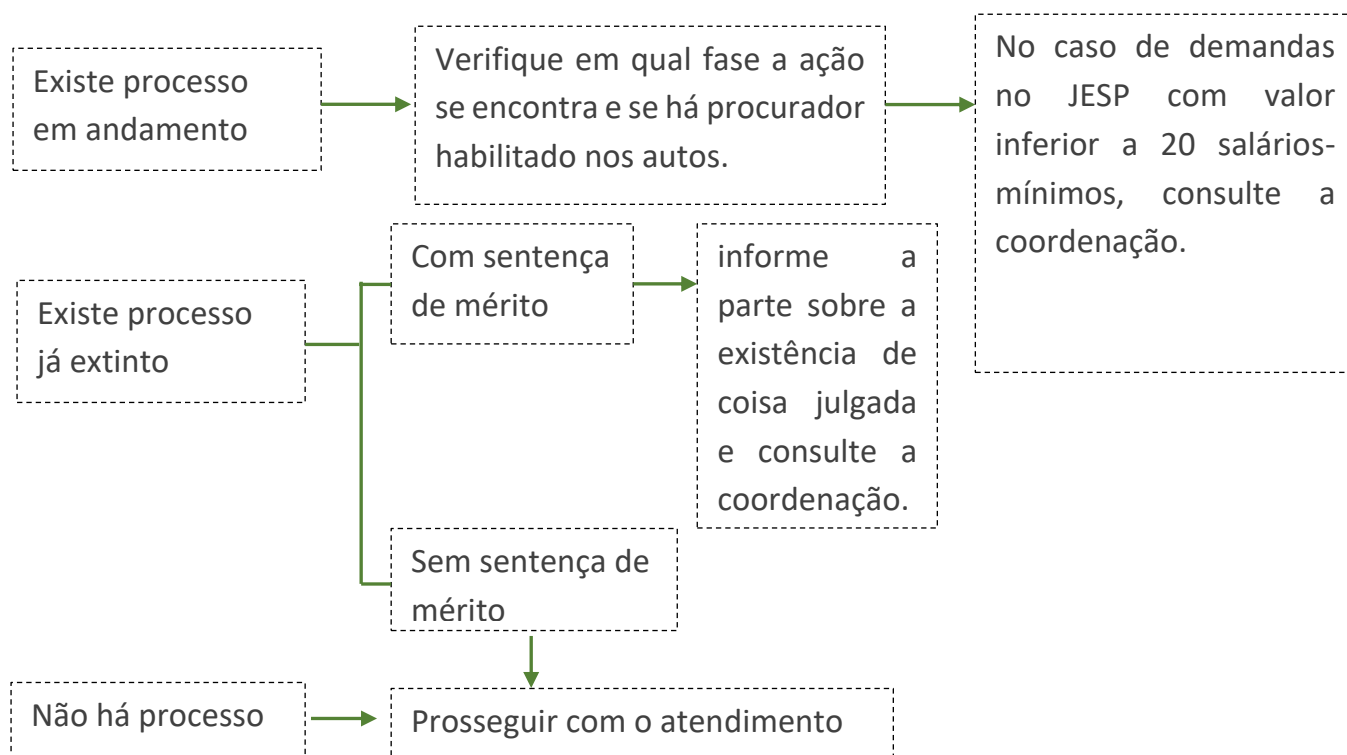
******* Esteja atento à diferenciação entre as relações jurídicas cíveis e consumo. Para que uma demanda seja caracterizada como de consumo é necessária a presença de um fornecedor. O fornecedor é aquele que produz, presta serviços, distribui ou comercializa bens de forma regular e habitual, seja pessoa física ou jurídica. Em caso de dúvida, consulte a coordenação.

1. Escute o relato da parte e verifique a possibilidade jurídica da demanda. O(a) assistido(a) firmou um contrato de prestação de serviços ou comprou algum bem do fornecedor?

2. Verifique a competência. O(a) assistido reside ou a empresa possui sede no município da unidade da defensoria?

- a) **SIM** → Prosseguir com o atendimento.
- b) **NÃO** → O processo não tramitará na comarca. Consultar a competência interna da DPMG.

3. Pergunte sobre a existência de processos em relação a esta demanda. Em todo caso, verifique o PJE, o TJMG ou o EPROC, é comum nas demandas consumeristas o ajuizamento anterior no juizado especial cível.



4. Identifique a demanda de consumo do(a) assistido(a), se não for o caso de vício de produto, vício de serviço, odontologista ou de indenização por estelionato, entregue a lista de consumidor geral.

EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS

1. O(a) assistido(a), possui algum documento capaz de identificar os bancos que estão realizando os descontos dos empréstimos consignados?

- a) **SIM** → Prosseguir com a demanda.
- b) **NÃO** → Orientar o assistido a providenciar esses documentos.

Obs.1: Caso o(a) assistido(a) seja aposentado, deverá ser requisitado o HISCON (Histórico de empréstimo consignado) no INSS.

Obs.2: Caso o(a) assistido(a) não seja aposentado(a), deverá ser requisitado algum extrato bancário que conste o empréstimo ou o contrato de empréstimo.

2. O(a) assistido(a) reside ou a empresa está situada na cidade da Defensoria?

- a) **SIM** → Prosseguir com o atendimento.
- b) **NÃO** → O processo não tramitará na comarca. Consultar a competência interna da DPMG.

3. Quais são os bancos envolvidos? Questionar ao(à) assistido(a), bem como conferir no HISCON. Na sequência, registrar cada um dos bancos em sistema.

Obs.1: Deverá ser aberto um caso para cada banco no sistema.

Obs.2: A Defensoria atua em casos de empréstimo bancário envolvendo o Banco do Brasil. A Defensoria não atua em casos de empréstimo bancário envolvendo a Caixa Econômica Federal.

DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ADOÇÃO (CRIANÇA OU ADOLESCENTE)

1. A adoção no Brasil é realizada, em regra, por meio de cadastro na lista de espera para adoção, e pode ocorrer, de forma excepcional, sem o cadastro na fila nos seguintes casos:

- Adoção do filho(a) de um dos cônjuges ou companheiro caso a criança ou adolescente não tenha o genitor registrado, ou o genitor tenha perdido o poder familiar ou tenha falecido;
- For formulada por parente com o qual a criança ou adolescente mantenha vínculos de afinidade e afetividade;
- Oriundo o pedido de quem detém a tutela ou guarda legal de criança maior de 3 (três) anos ou adolescente, desde que o lapso de tempo de convivência comprove a fixação de laços de afinidade e afetividade, e não seja constatada a ocorrência de má-fé.

2. O assistido se enquadra em alguns dos casos listados acima?

SIM → Prosseguir com o atendimento, o processo tramitará no juízo da vara da infância e juventude.

NÃO → Analisar a possibilidade de outra demanda.

Obs.1: Caso seja adoção de pessoa que já atingiu os 18 anos de idade, o processo tramitará no juízo da vara de família.

Obs.2: Não podem adotar os ascendentes (avó, avô, bisavô, bisavó, etc.) e os irmãos do adotando.

Obs.3: A pessoa que deseja adotar deve ser pelo menos dezesseis anos mais velha do que a criança ou o adolescente a ser adotado.

3. A criança reside na cidade da unidade da Defensoria onde ocorre o atendimento?

SIM → Prosseguir com o atendimento.

NÃO → O processo não tramitará na comarca, consultar competência interna da DPMG.

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA O EXTERIOR OU PARA EMISSÃO DE PASSAPORTE

Para que criança ou adolescente brasileiro possa viajar para o exterior ou para emissão de passaporte será necessária a autorização de ambos os genitores.

1. O(a) assistido(a) é pai ou mãe da criança ou guardião legal/terceiro autorizado pelos pais?

SIM → Prosseguir com o atendimento.

NÃO → Encerrar atendimento

2. Algum dos genitores se recusa ou está impossibilitado de prover a autorização para emissão do passaporte ou para viagem para o exterior?

SIM → Prosseguir com o atendimento, o processo tramitará no juízo da vara da infância e juventude.

NÃO → Não será necessária a autorização judicial.

Obs.: Caso um dos genitores tenha falecido, não será necessária a propositura da ação, a certidão de óbito será suficiente.

3. A criança reside na cidade da unidade da Defensoria onde ocorre o atendimento?

SIM → Prosseguir com o atendimento, entregar a lista de autorização de viagem para o exterior ou emissão do passaporte e **encaminhar para a DEDICA CÍVEL**.

NÃO → O processo não tramitará na comarca, consultar competência interna da DPMG.

CURATELA ESPECIAL ADMINISTRATIVA

1. A criança/adolescente está sob guarda fática de terceiro?

SIM → Prosseguir com o atendimento, entregar a lista de curatela especial administrativa e encaminhar para a **DEDICA CÍVEL**.

NÃO → Verificar atribuição de outro setor se a guarda for judicial, pois não será necessária curatela.

2. Para qual finalidade se requer a Curatela Especial?

❖ Se for para atos da vida civil da criança/adolescente (ex. relacionado com trabalho); emissão de documento; matrícula em escola/creche, requerimento para autorização de cirurgia/terapia/internação hospitalar, sempre em havendo risco nos moldes do artigo 98 do ECA: prosseguir com o atendimento, entregar a lista de curatela especial administrativa e encaminhar para a **DEDICA CÍVEL**.

❖ Outra finalidade → verificar com a especializada.

Para acessar o ECA, clique aqui: [L8069](#)

VOLTAR

DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR

1. O(a) assistido(a) é genitor, genitora ou parente da criança ou adolescente?

SIM → Prosseguir com o atendimento.

NÃO → Encerrar atendimento.

2. A criança ou adolescente se encontra em situação de risco (art.98 c/c 48. P. único, “b” do ECA)? [Para acessar o ECA, clique aqui: L8069](#)

SIM → Prosseguir com o atendimento e encaminhar para o **DEDICA CÍVEL**.

NÃO → O processo tramitará no juízo da vara de família. Encaminhar para Defensoria da Família.

3. A criança ou adolescente reside na cidade da unidade da Defensoria onde ocorre o atendimento?

SIM → Prosseguir com o atendimento. Entregar a lista de defesa em DPF e encaminhar para a **DEDICA CÍVEL**.

NÃO → O processo não tramitará na comarca, consultar competência interna.

GUARDA E MEDIDAS PROTETIVAS

1. O(a) assistido(a) deseja a guarda da criança ou do adolescente?

- a) **SIM** → Prosseguir com o atendimento.
- b) **NÃO** → Analisar a possibilidade de outra demanda.

2. A criança ou adolescente está em situação de risco comprovado tendo os seus direitos

-  à saúde;
-  à vida;
-  à liberdade;
-  ao respeito;
-  à dignidade;
-  à convivência familiar e comunitária

ameaçados ou violados por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; ou por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável; ou em razão de sua própria conduta (art.8, ECA)? [Para acessar o ECA, clique aqui: L8069](#)

SIM → Prosseguir com o atendimento, o processo tramitará no juízo da vara da criança e do adolescente e serão propostas medidas protetivas (ou ação de guarda) em favor da criança ou do adolescente.

NÃO → Será proposta ação de guarda no juízo da vara da família, consultar apostila “família”.

Obs.: Deverá haver provas da situação de risco em que se encontra a criança ou o adolescente para que seja possível a propositura da ação no juízo da vara da infância e juventude.

3. A criança/adolescente reside na cidade da unidade da Defensoria onde ocorre o atendimento?

SIM → Prosseguir com o atendimento.

NÃO → O processo não tramitará na comarca, consultar competência interna da DPMG.

REVOGAÇÃO DA GUARDA

1. O(a) assistido(a), que não é pai ou mãe da criança ou do adolescente, possui a guarda dessa, obtida na Vara da Infância e Juventude Cível de Belo Horizonte?

SIM → Prosseguir com o atendimento.

NÃO → Analisar a possibilidade de outra demanda.

2. Ocorreu algum fato que impeça ou que faça o(a) assistido(a) não poder mais exercer a guarda?

SIM → Prosseguir com o atendimento, o processo tramitará no juízo da vara da infância e da juventude.

NÃO → Analisar a possibilidade de outra demanda.

Obs.: Caso o(a) assistido(a) apenas deseje alterar o guardião, o processo será de modificação de guarda e tramitará no juízo da vara da família.

3. Existe alguém da família que possa e deseja exercer a guarda da criança ou do adolescente?

SIM → O processo será de modificação de guarda e tramitará no juízo da vara da família. Encaminhar para a Defensoria da Família.

NÃO → Prosseguir com o atendimento, o processo tramitará no juízo da vara da infância e juventude.

4. Existe alguma situação de risco que possa implicar acolhimento institucional da criança/adolescente, sem que haja algum responsável que deseje sua guarda?

SIM → Prosseguir com o atendimento.

NÃO → Verificar a possibilidade de ajuizamento de ação de modificação da guarda na área da família.

5. A criança reside na cidade da unidade da Defensoria onde ocorre o atendimento?

SIM → Prosseguir com o atendimento.

NÃO → O processo não tramitará na comarca, consultar competência interna.

VAGA ESCOLAR – ATENDIMENTO EDUCACIONAL

Documentos obrigatórios: cópia da certidão de nascimento e CPF da criança/adolescente.

1. O(a) assistido(a) é pai ou mãe ou detém a guarda da criança ou do adolescente?

SIM → Prosseguir com o atendimento.

NÃO → Analisar a possibilidade de outra demanda.

2. A matrícula é para a escola pública?

SIM → Prosseguir com o atendimento, o processo tramitará no juízo da vara de infância e juventude. **Entregar a lista de vaga escolar e encaminhar para a DEDICA CÍVEL**

NÃO → Analisar a possibilidade de outra demanda ou encaminhar para a Especializada do Consumidor para vaga em escola particular.

3. O(a) assistido(a) buscou matricular a criança ou o adolescente na rede de ensino pública e teve a negativa ou foi informado que deverá aguardar em uma lista de espera?

SIM → Prosseguir com o atendimento, o processo tramitará no juízo da vara de infância e juventude. **Entregar a lista de vaga escolar e encaminhar para a DEDICA CÍVEL**

NÃO → Analisar a possibilidade de outra demanda.

4. A Criança reside na cidade da unidade da Defensoria onde ocorre o atendimento?

SIM → Prosseguir com o atendimento.

NÃO → O processo não tramitará na comarca, consultar competência interna da DPMG.

Obs.: Poderá ser ajuizada a ação caso a criança ou adolescente esteja matriculado em escola mais distante de sua residência e deseje vaga em escola mais próxima, ou não tenha obtido vaga.

DIREITOS HUMANOS

A Defensoria tem como uma de suas incumbências constitucionais atuar na defesa dos Direitos Humanos. Entre as causas acolhidas pelo órgão destacam-se:

- ❖ Demandas coletivas de habitação irregular.
- ❖ Assistência jurídica a associações comunitárias e outras organizações sem fins lucrativos – ONGs.
- ❖ Questões relacionadas ao sistema prisional e direitos do detento – dificuldade na entrada de familiares, visitação (revista) vexatória, comida estragada, dificuldades em atendimento médico, banho de sol, questões de saúde da mulher.
- ❖ Ações envolvendo racismo e injúria racial.
- ❖ Documentação para pessoas em situação de rua.
- ❖ Retificação de registro civil de pessoas trans e travesti.
- ❖ Indenização por violência policial.
- ❖ Quilombolas e indígenas - ações coletivas.
- ❖ Interrupção de gravidez em caso de feto anencefálico ou caso seja improvável a sobrevivência do feto e a gravidez gere risco para a saúde da mãe.

FAMÍLIA

ALIMENTOS – FILHOS (AS)

SCRIPT - Perguntas a serem realizadas:

1. O(s) filho(s) está(ao) registrado(s) no nome do pai?

- a) **SIM** → Prosseguir com o atendimento.
- b) **NÃO** → Será necessária a propositura de ação de investigação de paternidade cumulada com alimentos.

2. Onde o(s) filho(s) residem? (Competência do processo definida pelo domicílio do(s) filho(s))

- a) **O(s) filho(s) reside(m) na cidade da unidade da Defensoria onde está acontecendo o atendimento** → Prosseguir normalmente com o atendimento.
- b) **O(s) filho(s) reside(m) em cidade diversa** → O processo não tramitará na comarca, verificar a competência interna da DPMG.

3. Existe algum processo ou algum acordo anterior que fixou os alimentos?

- a) **Existe processo ou acordo anterior** → consultar o processo no PJE, TJMG ou EPROC.

CONSEGUIU ACESSAR O PROCESSO - HOUVE O TRÂNSITO EM JULGADO

Deseja receber os alimentos atrasados?

Será proposta ação de cumprimento de sentença/execução de alimentos.

Deseja aumentar ou diminuir os alimentos?

Será proposta ação revisional.

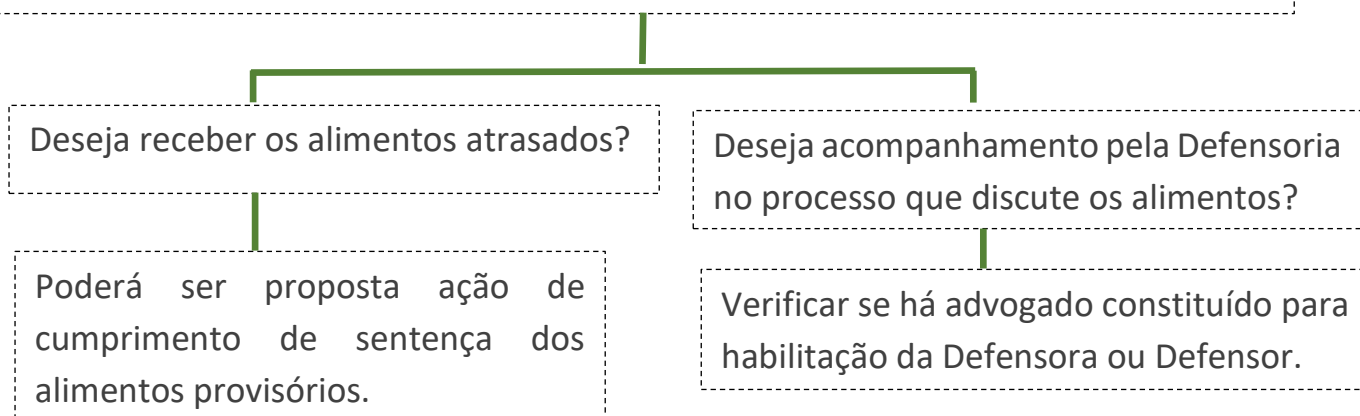
Deseja deixar de pagar os alimentos?

Será proposta ação de exoneração.

Obs.: Serão necessários a sentença e o trânsito em julgado para prosseguir com o atendimento.

VOLTAR

CONSEGUIU ACESSAR O PROCESSO - NÃO HOUE O TRÂNSITO EM JULGADO



Obs.: A parte contrária deverá ter sido citada, caso contrário terá que esperar a citação para ingressar com a ação de execução.

- b) **Não existe processo ou acordo anterior** → Prosseguir com o atendimento.

NÃO CONSEGUIU ACESSAR O PROCESSO

Encaminhar o(a) assistido(a) ao fórum, para conseguir a última movimentação processual e as peças pertinentes.

4. Quando for mais de um filho:

- a) **São todos do mesmo pai?** → Necessário abrir somente um caso.
- b) **São de pais diferentes?** → Deverá ser aberto um caso para cada pai.

Obs.1. Filhos de 16 ou 17 anos deverão preencher a declaração de carência.

Obs.2. Em caso de filhos maiores, o próprio filho deverá requerer o acolhimento, poderá ser feito também por procuração.

5. Alimentos para a mãe ainda grávida?

a) Informar acerca da necessidade de apresentar provas da paternidade para o êxito da ação.

Obs.: A Defensoria não realiza o exame de DNA durante a gravidez.

6. Alimentos serão pagos pelos avós?

a) Informar acerca da necessidade de apresentar provas da impossibilidade do pai ou da mãe pagar os alimentos para o êxito da ação (todos os avós maternos e paternos serão chamados).

ALVARÁ JUDICIAL

1. Verifique a possibilidade jurídica. Identifique o falecido. Certifique-se de que não há bens imóveis ou veículos deixados pelo falecido (autor da herança), somente valores em contas bancárias.

2. Verifique o vínculo do(a) assistido(a) com o falecido. Podem propor a ação judicial para levantamento de valores (art.616 CPC c/c art.1829 do Código Civil):

- a) Cônjuge ou companheiro;
- b) Herdeiros (primeiro os filhos, caso não haja; os pais, caso não existam; os irmãos)
- c) Pessoas beneficiadas em testamento.

3. Pergunte ao(à) assistido sobre a existência de processos anteriores. Em todo caso, verifique o PJE, TJMG ou EPROC.

- a) Se não há certeza sobre a existência de processo, alerte sobre a necessidade de comparecer ao fórum.
- b) Se existe processo, verifique se o assistido consta como parte e se há procurador habilitado nos autos.
- c) Se não há processo, prossiga o atendimento.

4. O assistido reside na cidade da unidade da Defensoria onde ocorre o atendimento?

- a) **Se reside no município da unidade da defensoria**, prossiga o atendimento.

- b) **Se reside em município diverso**, o processo não tramitará na comarca, verificar a competência interna da DPMG.

5. Identifique todos os herdeiros. Registre-os.

- a) Pergunte sobre cônjuges e companheiros, pergunte sobre o regime de bens do casamento. Depois pergunte sobre filhos vivos e netos de filhos falecidos (descendentes).
- b) Se não houver, pergunte sobre os pais (ascendentes).
- c) Se não houver, pergunte sobre irmãos, tios e sobrinhos de irmãos falecidos. (colaterais)

6. Caso os demais herdeiros, além do assistido, também desejarem ser assistidos pela Defensoria:

Deverá ser entregue um “kit herdeiro” para cada herdeiro preencher, que consiste nos seguintes formulários da DPMG:

- ✓ Instrumento de Procuração – Alvará Judicial,
- ✓ Questionário Socioeconômico,
- ✓ Declaração de Carência de Renda,
- ✓ Declaração de Ausência de Renda Formal (se for o caso).

7. Após a entrega da lista, alerte a parte que, para a entrega de documentação de outros herdeiros, a procuração presente na lista entregue deve **ser autenticada em cartório obrigatoriamente.**

CURATELA

1. Identifique o curatelado. Certifique-se de que existe condição de saúde que prejudica o exercício da vontade e dos atos da vida civil.

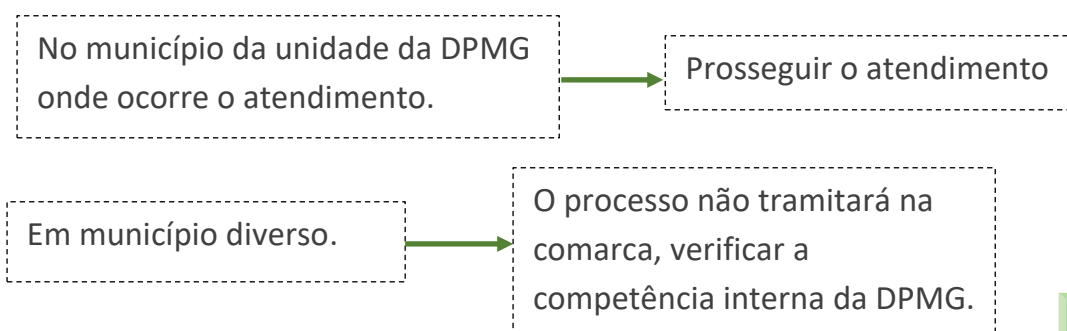
2. Podem propor o processo de curatela: (art. 747 do CPC).

- ❖ cônjuge ou Companheiro.
- ❖ parentes consanguíneos (pais, filhos, avós, tios, etc.) ou afins (sogro, sogra, genro, nora).
- ❖ tutores.

3. Pergunte sobre a existência de processo de curatela. Em todo caso, verifique o PJE, o TJMG ou o EPROC. É necessário verificar se está diante de caso de substituição ou remoção.

- **Quando o(a) assistido(a) deseja a nomeação de outro curador**, em razão de morte, impedimento, mudança de domicílio, dentre outros motivos, está configurada a situação de substituição.
- **Caso haja processo de curatela já em curso**, registre o assistido interessado em ser curador como terceiro interessado. Atente-se à possibilidade de curatela compartilhada.

4. Identifique o domicílio do curatelado para aferir a competência.

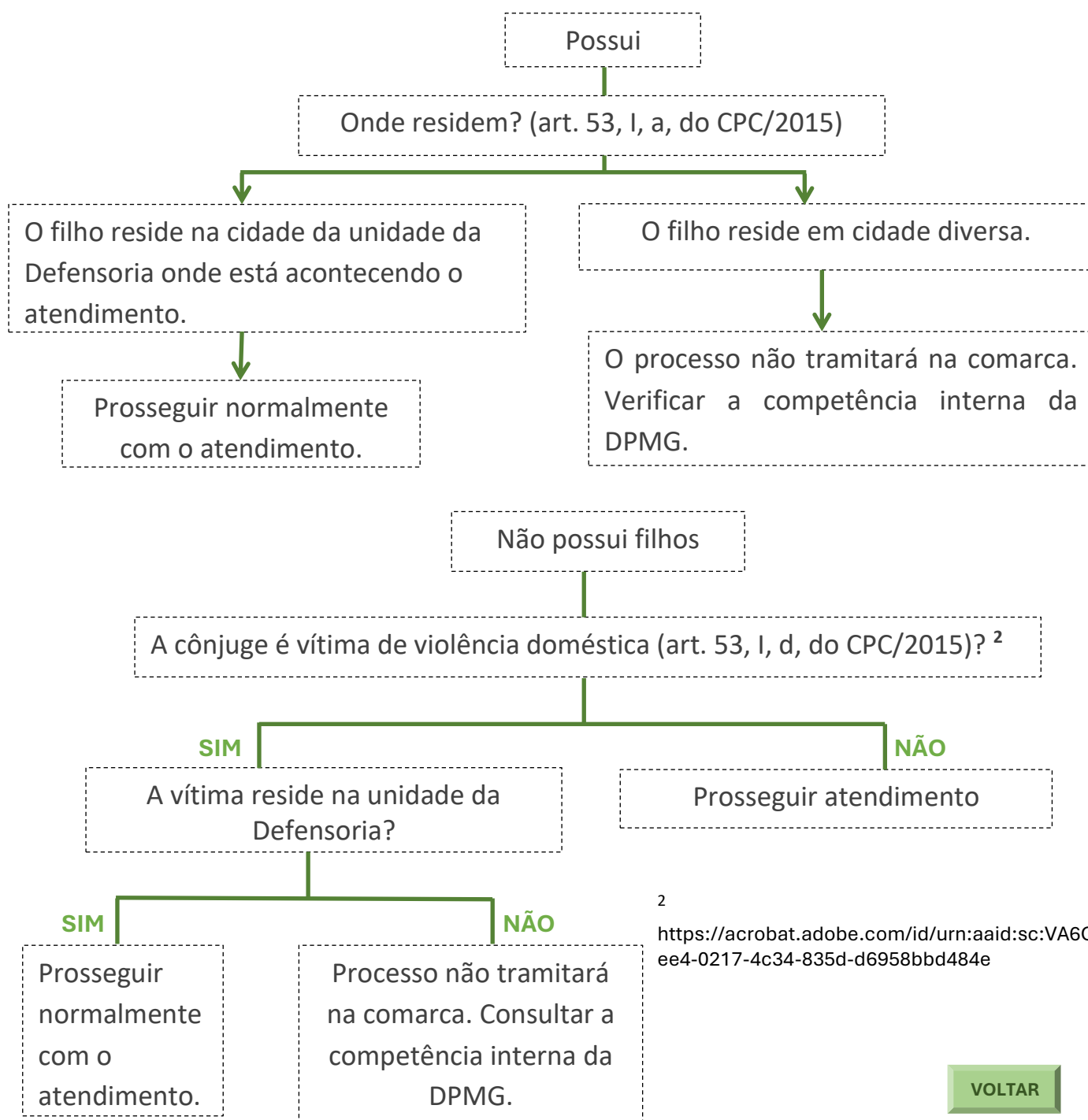


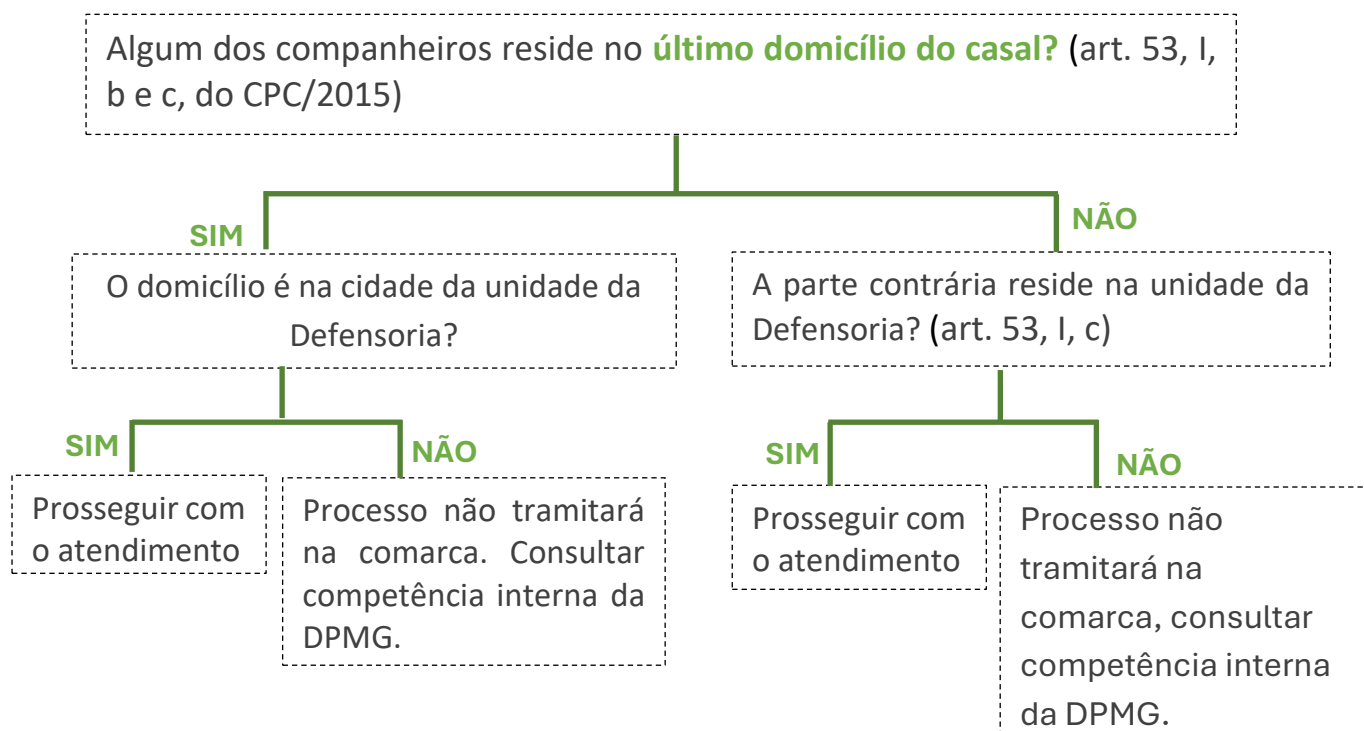
5. Oriente a assistida sobre o preenchimento obrigatório de relatório médico do curatelado presente na lista de documentos.

DIVÓRCIO

1. Verificar a existência de casamento ou apenas a existência de união estável.

2. Possui filhos que sejam criança ou adolescente do relacionamento?





3. Caso existam filhos que sejam criança ou adolescente perguntar sobre a cumulação de pedidos. Há requerimento de guarda? Regulamentação de convivência? Alimentos? Registre-os e escreva na lista entregue a cumulação de pedidos.

4. Perguntar sobre a existência de bens adquiridos durante o casamento para partilhar. Registre-os se houver a intenção de realizar a partilha no processo.

5. Perguntar sobre a existência de medida protetiva ou histórico de violência entre as partes.

a) No caso de medida protetiva, o divórcio será obrigatoriamente litigioso.

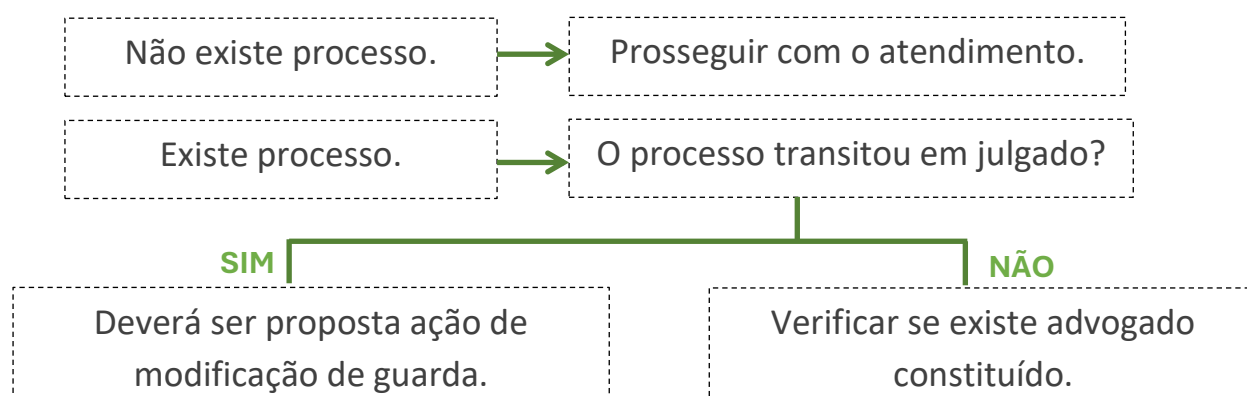
GUARDA ENTRE PAIS E DE TERCEIROS

1. O(a) assistido(a) é pai ou mãe da criança ou adolescente?

- a) **SIM** → Será **GUARDA ENTRE PAIS**;
- b) **NÃO** → Será **GUARDA DE TERCEIROS**.

2. Identifique quem possui atualmente a guarda de fato e quem possui a guarda judicial da criança ou adolescente.

3. Pergunte ao(à) assistido sobre a existência de processos anteriores. Em todo caso, verifique o PJE, TJMG e EPROC.



4. A criança ou adolescente reside na unidade da Defensoria onde ocorre o atendimento?

- a) **Se não residir**, o processo não tramitará na comarca, consulte o tópico de competência interna.
- b) **Se residir**, prossiga o atendimento.

5. Pergunte a idade da criança ou adolescente. **Registre-a.**

6. Pergunte sobre medidas protetivas ativas.

7. Pergunte ao(à) assistido(a) se este(a) possui os dados básicos completos da parte contrária.

- a) Se sim, registre, no sistema, o nome completo, telefone e endereço fornecidos.
- b) Se não, oriente a assistida a buscar por esses dados caso não os tenha e registre aquilo que for conhecido.

******* É comum que os assistidos confundam os conceitos de guarda e de regulamentação de convivência, atente-se às reais intenções da parte.

INVENTÁRIO

1. Identifique o falecido.

2. Verifique o vínculo do(a) assistido(a) com o falecido. Podem propor a ação de inventário (art.616 CPC c/c art.1829 do Código Civil):

- a) cônjuge ou companheiro;
- b) herdeiros (primeiro os filhos, caso não haja; os pais, caso não existam; os irmãos);
- c) pessoas beneficiadas em testamento;
- d) outros.

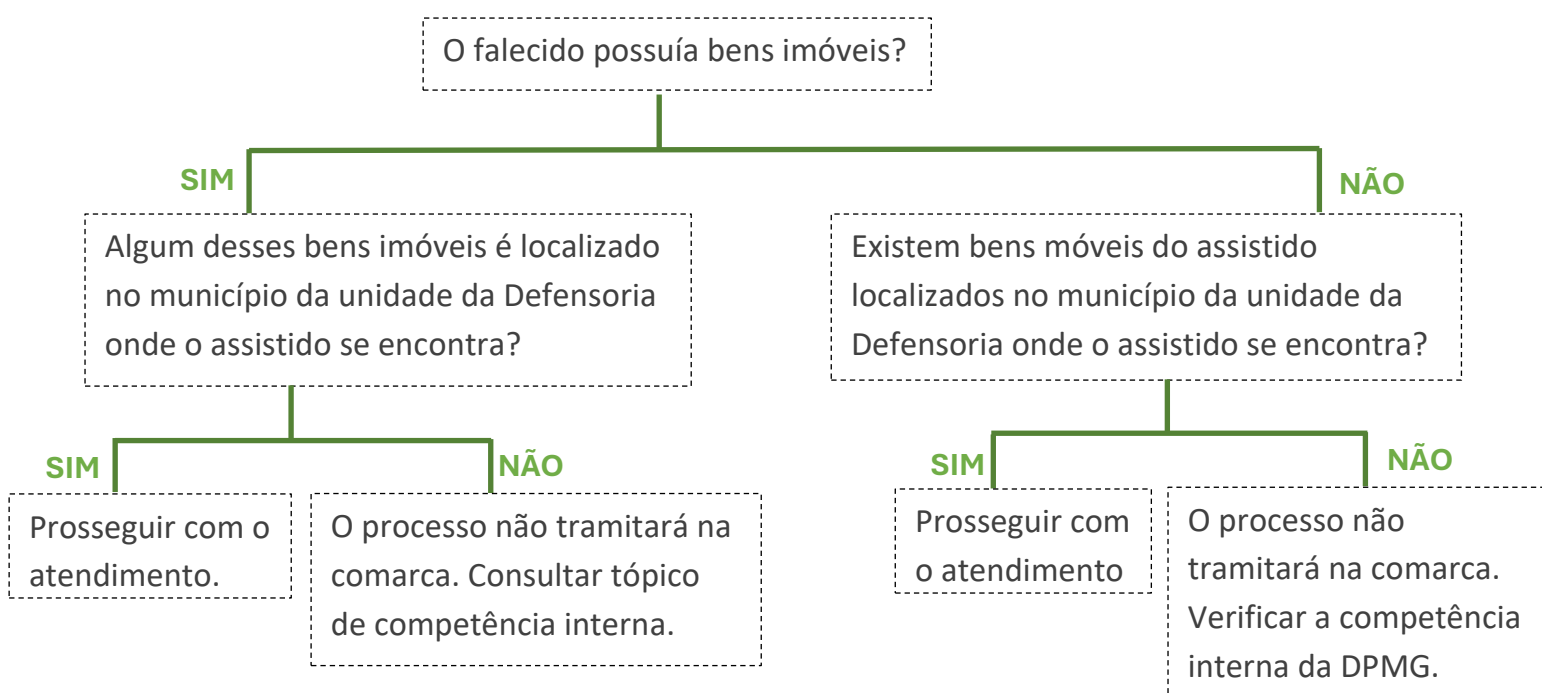
3. Pergunte ao(à) assistido(a) sobre a existência de processos anteriores. Em todo caso, verifique o PJE, o TJMG ou o EPROC.

- a) Se não há certeza sobre a existência de processo, oriente-o a buscar o **SISCOM** no fórum.
- b) Se existe processo, verifique se o(a) assistido(a) consta como parte e se há procurador habilitado nos autos.
- c) Se não há processo, prossiga o atendimento.

4. Verifique o último domicílio do falecido, para aferir a competência (art. 48, CPC).

- a) Se residia no município da unidade da Defensoria onde o assistido se encontra, prossiga o atendimento.
- b) Se residia em município diverso, o processo não tramitará na comarca, verificar a competência interna da DPMG.

5. Caso o falecido não possuía domicílio certo, pergunte:



6. Identifique todos os herdeiros. Registre-os.

- a) Pergunte sobre cônjuges e companheiros, pergunte sobre o regime de bens do casamento (verificar na certidão de casamento). Depois pergunte sobre filhos vivos e netos de filhos falecidos (descendentes).
- b) Se não houver, pergunte sobre os pais (ascendentes).
- c) Se não houver, pergunte sobre irmãos, tios e sobrinhos de irmãos falecidos.

7. Caso os demais herdeiros, além do assistido, também desejarem ser assistidos pela Defensoria:

Deverá ser entregue um “kit herdeiro” para cada herdeiro preencher, que consiste nos seguintes formulários da DPMG:

- ❖ Instrumento de Procuração Inventário/Arrolamento,
- ❖ Questionário Socioeconômico,
- ❖ Declaração de Carência de Renda,
- ❖ Declaração de Ausência de Renda Formal (se for o caso).

Obs.: Verifique se todos atendem o critério de renda para atendimento da Defensoria.

8. Pergunte sobre os bens (móveis e imóveis) deixados pelo falecido. **Registre-os.**

Obs.: Ainda que o falecido não detivesse a propriedade dos bens imóveis (registro), será possível o inventário da posse.

Obs.: É possível propor a ação de inventário ainda que o falecido não detivesse bens ou possuísse somente dívidas (inventário negativo).

9. **ALERTE** o(a) assistido(a) sobre a necessidade de entrega de documentos pelos outros herdeiros para que estes também sejam assistidos.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE EM VIDA E *POST MORTEM*

Obs.: 1 Se já houver sido realizado o exame de DNA, e o pai e mãe concordarem com o registro da paternidade, este poderá ser realizado diretamente em cartório.

Obs.: 2 Caso o pai não aceite reconhecer espontaneamente, será proposta a ação de Investigação de Paternidade.

1. O suposto pai da criança está vivo?

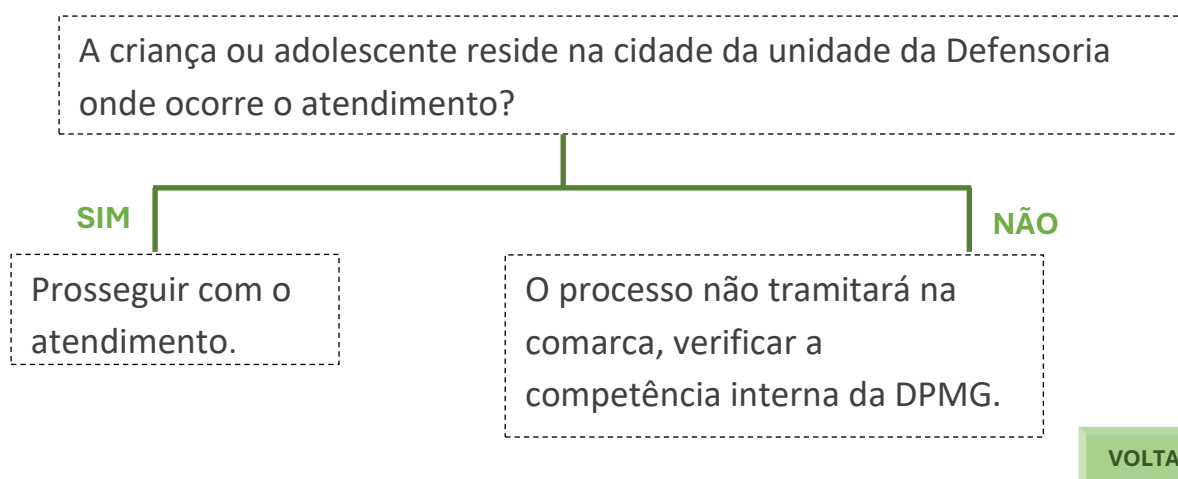
- a) **SIM** → Prosseguir com atendimento.
- b) **NÃO** → A ação será ajuizada em face dos herdeiros do falecido.

Ordem hereditária (art.1829 a art.1844 do Código Civil):

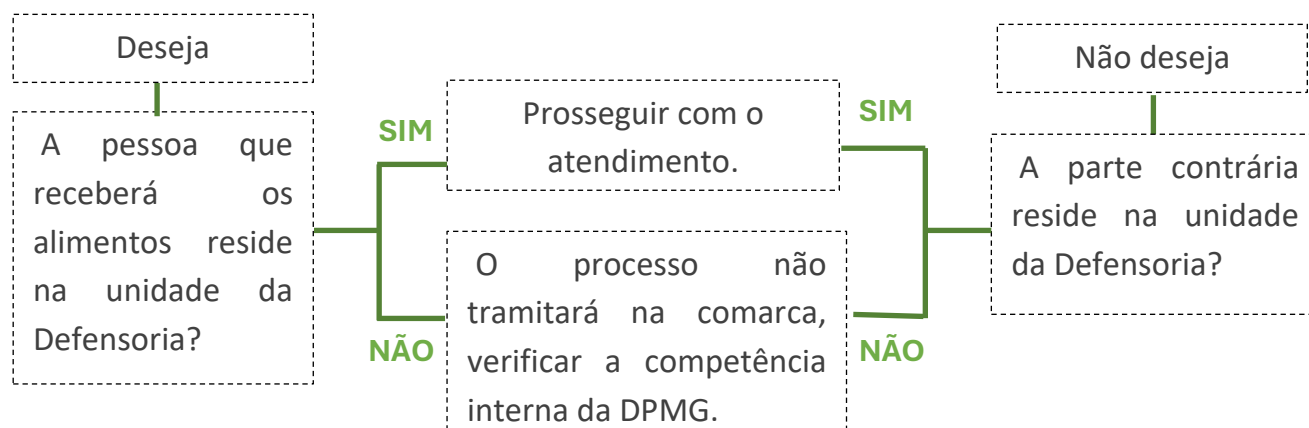
- I) descendentes (filhos depois netos) e cônjuge;
- II) ascendentes (pais depois avós);
- III) colaterais (irmãos)*.

2. O suposto filho é criança ou adolescente?

- a) **É criança ou adolescente** → O processo tramitará no local de domicílio da criança ou adolescente. (ECA, art. 147, I)



- b) **Não é criança ou adolescente**, o assistido também deseja pedir alimentos? (art.53, II, do CPC)



Obs.: É possível a investigação de paternidade de gestante, porém a Defensoria não realiza o exame de DNA.

3. Verifique se o(a) assistido(a) possui dados básicos da parte contrária (suposto pai ou seus herdeiros).

- Pergunte nomes completos, telefone, endereço, registre aquilo que for de conhecimento do(a) assistido(a).
- Oriente o(a) assistido(a) a buscar por esses dados, caso não os tenha. Em casos especiais, registre os dados de parentes conhecidos da parte contrária.

4. É mais de um filho?

- São todos do mesmo pai?** Poderá ser aberto somente um caso.
- São de pais diferentes?** Deverá ser aberto um caso para cada pai.

PARTILHA

SCRIPT - Perguntas a serem realizadas:

1. Há acordo/sentença transitada em julgado do divórcio ou da dissolução da união estável?

a) **SIM** → Pode prosseguir com a demanda.

b) **NÃO**

I) Se já existe processo de divórcio ou de dissolução da união estável, sem o trânsito em julgado, é necessário verificar se há advogado habilitado nos autos para habilitação de defensor.

II) Caso não exista processo, é preciso ajuizar divórcio/dissolução c/c com partilha.

2. O processo de divórcio ou dissolução tramitou na cidade da unidade da Defensoria onde ocorre o atendimento?^{3 4}

a) **SIM** → Prosseguir com o atendimento.

b) **NÃO** → Processo não tramitará na comarca, verificar a competência interna da DPMG.

3

<https://www5.tjmg.jus.br/jurisprudencia/pesquisaPalavrasEspelhoAcordao.do?&numeroRegistro=1&totalLinhas=70&paginaNumero=1&linhasPorPagina=1&palavras=%2522a%E7%E3o%20de%20partilha%2522%20e%20compet%Eancia&pesquisarPor=ementa&orderByData=2&referenciaLegislativa=Clique%20na%20lupa%20para%20pesquisar%20as%20refer%Eancias%20cadastradas...&pesquisaPalavras=Pesquisar&>

4

<https://www5.tjmg.jus.br/jurisprudencia/pesquisaPalavrasEspelhoAcordao.do?&numeroRegistro=2&totalLinhas=70&paginaNumero=2&linhasPorPagina=1&palavras=%2522a%E7%E3o%20de%20partilha%2522%20e%20compet%Eancia&pesquisarPor=ementa&orderByData=2&referenciaLegislativa=Clique%20na%20lupa%20para%20pesquisar%20as%20refer%Eancias%20cadastradas...&pesquisaPalavras=Pesquisar&>

3. A pessoa que compareceu à Defensoria é o(a) ex-cônjuge ou ex-companheiro(a)

- a) **SIM** → Pode prosseguir com a demanda.
- b) **NÃO** → A pessoa que compareceu precisa de uma procuração daquele(a) que é o(a) ex-cônjuge ou ex-companheiro(a) (parte legítima).

4. Quais são os bens a serem partilhados? (Enumerar e registrar em sistema).

5. Os ex-cônjuges ou os ex-companheiros possuem medida protetiva?

- a) **SIM** → Deverá ser ajuizada ação litigiosa.
- b) **NÃO** → Caberá conciliação e mediação (se tiver na cidade da Defensoria).

RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM VIDA E *POST MORTEM*

SCRIPT - Perguntas a serem realizadas:

1. POSSIBILIDADE DO PEDIDO - É casado(a) com outra pessoa?

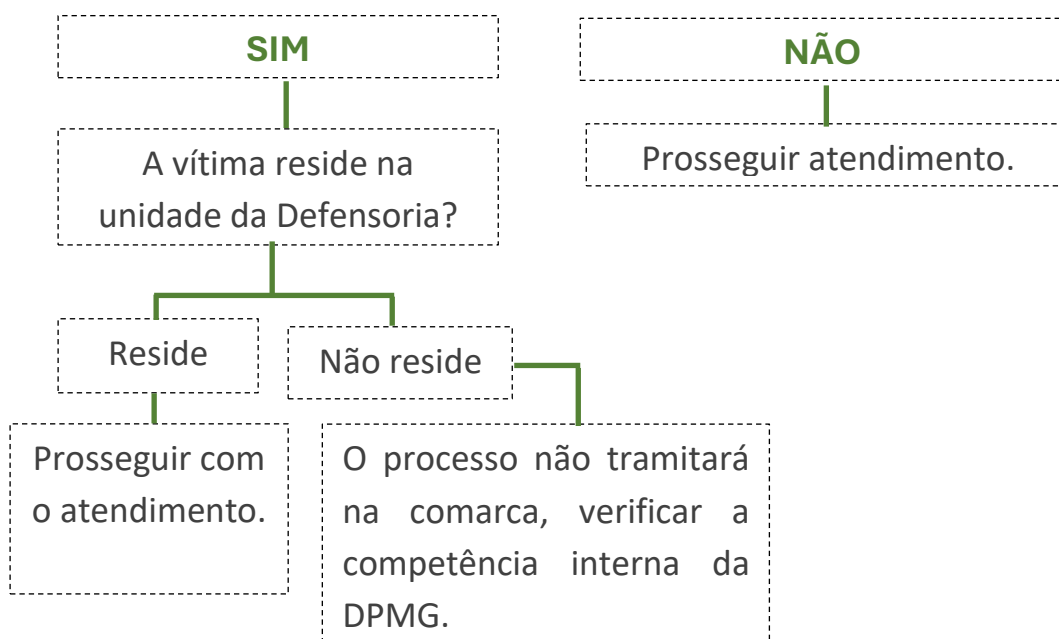
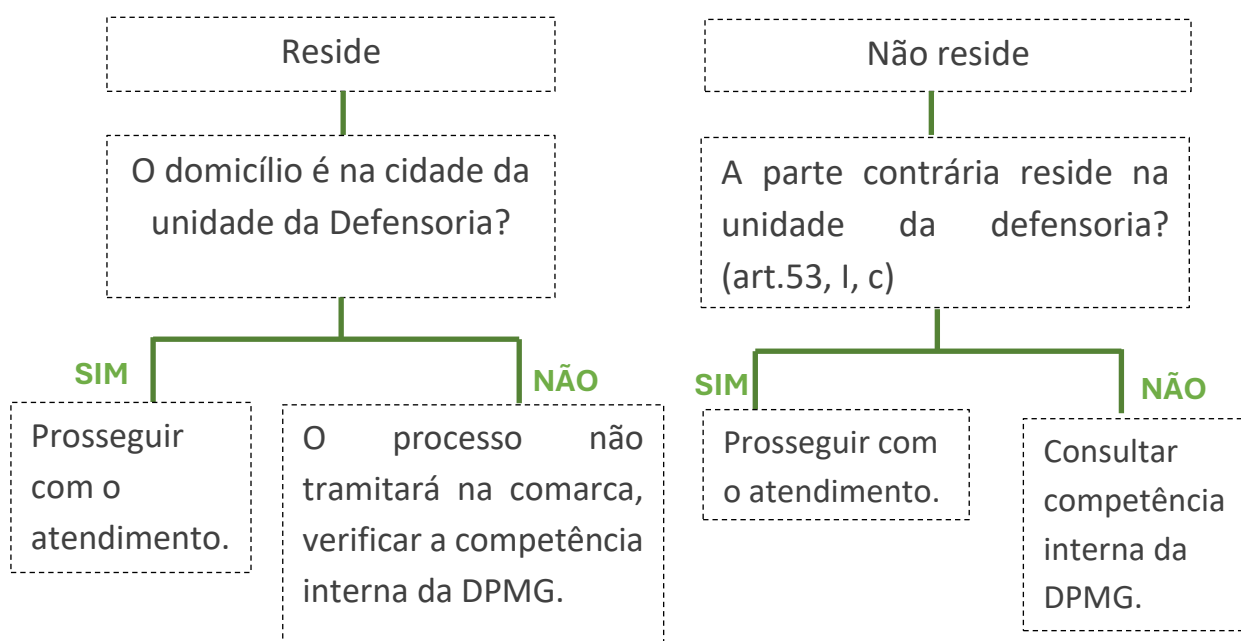
- a) **NÃO** → Prosseguir com a demanda.
- b) **SIM** → Está separado de fato?
 - I) **Estando separado de fato**, prosseguir com a demanda e alertar acerca da necessidade de provas dessa situação.
 - II) **Não estando**, verificar se o período que se pretende o reconhecimento da União Estável é anterior ao período em que se encontra casado.

2. Possui filhos que sejam criança ou adolescente do relacionamento?

- a) **Possui**, onde residem? (art. 53, I, a, do CPC/2015).
 - I) **Os filhos residem na cidade da unidade da Defensoria onde está acontecendo o atendimento**, prosseguir normalmente com o atendimento.
 - II) **Os filhos residem em cidade diversa**, o processo não tramitará na comarca, verificar a competência interna da DPMG.

b) **Não possui filhos**

A companheira é vítima de violência doméstica (art. 53, I, d, do CPC/2015)?¹

c) Algum dos companheiros reside no **último domicílio do casal?** (art. 53, I, b e c, do CPC/2015)

¹ <https://acrobat.adobe.com/id/urn:aaid:sc:VA6C2:61743ee4-0217-4c34-835d-d6958bbd484e>

3. O outro companheiro é falecido? (Ação de reconhecimento e dissolução de união estável *post mortem*)

a) **Se sim**, a parte contrária será o(s) herdeiro(s). **Ordem hereditária** (art.1829 a art.1844 do Código Civil):

- I) Descendentes (filhos depois netos) e cônjuge;
- II) Ascendentes (pais depois avós);
- III) Colaterais (irmãos de depois tios).

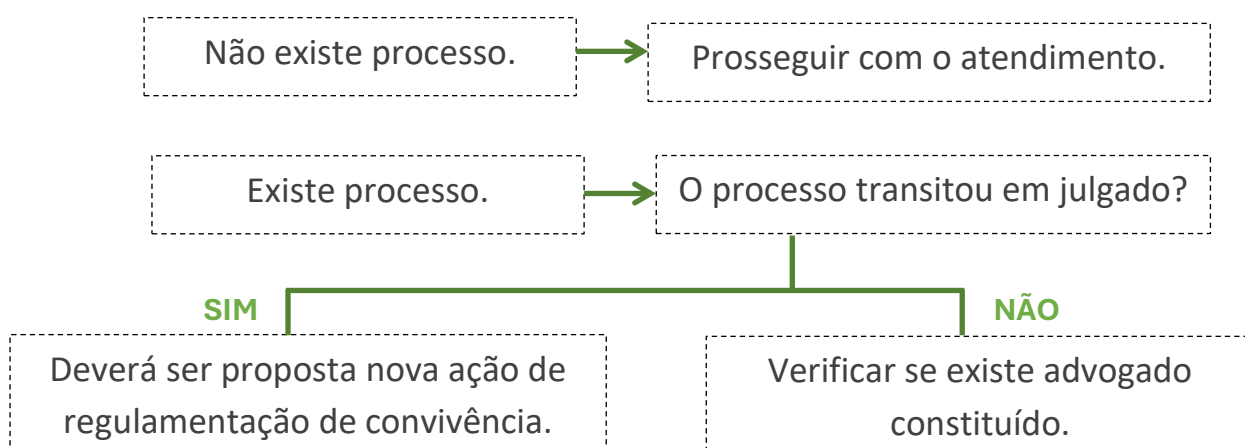
4. O casal adquiriu bens durante a união estável?

- a) **Sim** → Registrar no sistema os bens.
- b) **Não** → Registrar no sistema que não possui bens.

REGULAMENTAÇÃO DE CONVIVÊNCIA

*** A regulamentação de convivência pode ser proposta tanto pelo guardião da criança ou adolescente, quanto pela parte que deseja realizar a visitação, fique atento.

1. Identifique quem possui atualmente a guarda da criança ou adolescente.
2. Pergunte ao assistido sobre a existência de processos anteriores. Em todo caso, verifique o PJE, TJMG ou EPROC.



3. Pergunte o domicílio da criança ou adolescente para aferir a competência.

a) **Se reside no município da unidade da Defensoria onde ocorre o atendimento**, prossiga o atendimento.

b) **Se reside em município diverso**, o processo não tramitará na comarca, verificar a competência interna da DPMG.

4. O assistido é avó, avô, pai, mãe, ou parente da criança (tios, primos)?

a) **SIM** → Prosseguir com o atendimento.

b) **NÃO** → Informe ao assistido que ele terá que conseguir demonstrar a existência de um vínculo afetivo com a criança ou adolescente a fim de justificar a propositura da ação de regulamentação de convivência.

5. Pergunte se há outros pedidos cumulados.

- a) Se houver pedido de alimentos ou de guarda, estas serão as listas entregues e não a de regulamentação de convivência.

SOBREPARTILHA

SCRIPT - Perguntas a serem realizadas:

1. Há acordo/sentença transitada em julgado do inventário e da partilha, tendo sido deixado algum bem de fora?

a) **SIM** → Prosseguir com a demanda.

b) **NÃO**

I) Se já existe processo de divórcio ou de dissolução da união estável ou de inventário, sem o trânsito em julgado, é necessário verificar se há advogado habilitado nos autos para habilitação de defensor.

II) Caso não exista processo, é preciso ajuizar a ação respectiva.

2. O processo de inventário ou partilha tramitou na cidade da unidade da Defensoria? ⁵

a) **SIM** → Prosseguir com o atendimento.

b) **NÃO** → Processo não tramitará na comarca, consultar competência interna da DPMG.

5

<https://www5.tjmg.jus.br/jurisprudencia/pesquisaPalavrasEspelhoAcordao.do?&numeroRegistro=2&totalLinhas=64&paginaNumero=2&linhasPorPagina=1&palavras=sobrepertilha%20e%20competencia&pesquisarPor=ementa&orderByData=2&referenciaLegislativa=Clique%20na%20lupa%20para%20pesquisar%20as%20refer%EAncias%20cadastradas...&pesquisaPalavras=Pesquisar&>

3. A pessoa que compareceu à Defensoria é, em caso de inventário, herdeiro(a), ou, em caso de divórcio ou dissolução, ex-companheiro(a)/ex-cônjuge?

- a) **SIM** → Prosseguir com a demanda.
- b) **NÃO** → A pessoa que compareceu precisa de uma procuração daquele que é o(a) herdeiro(a) ou ex-companheiro(a)/ ex-cônjuge (parte legítima).

Obs.: São herdeiros:

- I) cônjuge ou companheiro;
- II) herdeiros (primeiro os filhos, caso não haja; os pais, caso não existam; os irmãos);
- III) pessoas beneficiadas em testamento.

4. Quais são os bens a serem alvo da sobrepartilha? (Enumerar e registrar em sistema).

PESSOA IDOSA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA

MEDIDA PROTETIVA

1. O(a) assistido(a) é pessoa idosa (60 anos ou mais) ou é pessoa com deficiência?

- a) **SIM** → Prosseguir com atendimento.
- b) **NÃO** → Analisar possibilidade de outra demanda.

2. O(a) assistido(a) está sendo vítima de algum tipo de violência moral ou física praticada por uma pessoa determinada?

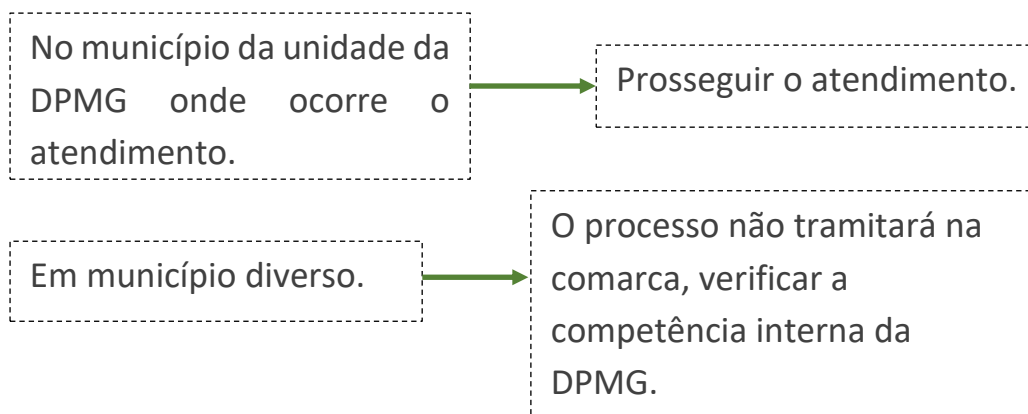
- a) **SIM** → Prosseguir com o atendimento.
- b) **NÃO** → Analisar a possibilidade de outra demanda.

3. A pessoa idosa reside na cidade da unidade da Defensoria onde ocorre o atendimento?

- a) **SIM** → Prosseguir com o atendimento.
- b) **NÃO** → O processo não tramitará na comarca, verificar a competência interna da DPMG.

PEDIDO DE INSTITUIÇÃO EM LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOA IDOSA OU PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. Verifique a legitimidade da parte para realizar o pedido. O entendimento é de que a própria pessoa idosa/pessoa com deficiência ou, caso exista, o curador pode solicitar o serviço.
2. Identifique e registre os dados da pessoa idosa. Lembre-se que este será o autor da ação.
3. Identifique a competência. Pergunte onde é o domicílio atual da pessoa idosa ou da pessoa com deficiência sujeito da demanda.



PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

1. A pessoa que está na defensoria é mãe ou pai ou detém a guarda da criança?

- a) **SIM** → pode prosseguir com o atendimento;
- b) **NÃO** → deverá ser orientada que só as pessoas acima têm direito a solicitar o pedido.

2. A criança tem a necessidade de uma pessoa para acompanhá-la durante as atividades escolares?

- a) **SIM** → prosseguir com o atendimento.
- b) **NÃO** → analisar a possibilidade de outra demanda.

3. A criança reside na cidade da unidade da Defensoria onde ocorre o atendimento?

- a) **SIM** → Prosseguir com o atendimento.
- b) **NÃO** → O processo não tramitará na comarca, verificar a competência interna da DPMG.

Obs.: Para ser possível a solicitação do profissional de apoio escolar o(a) assistido(a) deverá apresentar:

- ✓ um relatório médico da criança detalhando a deficiência e indicando a necessidade;
- ✓ Relatórios de outros profissionais ou escola indicando a necessidade

FICHA TÉCNICA

Coordenador(a): Dra. Raquel de Souza Pyramo Novaes

Elaborado por: Daniele Cristina Horta Oliveira

Yago Batista Teixeira Botelho

Editor(a): Melissa de Assis Martins

Revisores(as): Ana Carolina Gonçalves Petracconi

Dra. Eden Mattar

Dra. Vanessa Mendonça Cruz Ferreira Alves

Matheus Almeida Cardoso

Juliana Costa de Proença Doyle

Edição: 1ª

Ano: 2025